

RESOLUÇÃO-GP Nº 125, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Código de validação: FB22C90DDD RESOL-GP - 1252022

Dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de custas e emolumentos previstas na Lei Estadual nº. 9.109/2009, para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Estadual nº. 9.109, de 29 de dezembro de 2009 e pelo artigo 3º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 48, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que a atualização monetária de custas e emolumentos deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com fulcro na Lei Estadual 9.109/2009 e Lei Complementar Estadual nº. 48/2000, importando esta variação, no período de dezembro/2021 a novembro/2022, em 5,974440%;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e que os valores dos emolumentos devem guardar compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº. 10.169/2000;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2º, CTN), com a possibilidade de o reajuste ser realizado através de ato administrativo:

RESOLVE, ad referendum,

Art. 1º Atualizar monetariamente em 5,974440% os valores previstos nas tabelas anexas à Lei Estadual nº. 9.109, de 29 de dezembro de 2009, e o limite geral máximo das custas e emolumentos, passando a vigorar com as alterações dispostas nesta Resolução e seus anexos.

Parágrafo único: O reajuste a que se refere este artigo, não será aplicado aos atos





protocolizados no exercício fiscal de 2022.

Art. 2º O limite geral máximo das custas, previsto no artigo 37, da Lei Estadual nº. 9.109/2009 fica estabelecido em **R\$ 13.825,55** (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º O limite geral máximo dos emolumentos, previsto no artigo 37, da Lei Estadual nº. 9.109/2009 fica estabelecido em **R\$ 18.849,87** (dezoito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 106/2021.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Desembargador PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça

	TABELA I	
	DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ÁREA CÍVEL	
Cód. Lei	ATOS	CUSTAS 2023 R\$
1.1	Apelação Cível	R\$ 129,15
1.2	Agravo de Instrumento	R\$ 129,15
	j	, ,,,
1.3	Outros recursos oriundos do 1º Grau ou interpostos para os tribunais superiores, com exceção do agravo do art. 1.042, § 2º, do CPC 2015, que independe de custas	R\$ 129,15
1.4	Agravo de decisão do presidente do Tribunal, do vice- presidente do Tribunal ou do relator	R\$ 32,16
1.5	Embargos Infringentes – REVOGADO -CPC 2015	
1.6	Mandado de Segurança (com base no valor da causa):	
1.6.1	Até R\$ 2.785,93	R\$ 42,92
1.6.2	R\$ 2.785,94 a R\$ 4.178,90	R\$ 53,81





1.6.3	R\$ 4.178,91 a R\$ 6.268,35	R\$ 86,10
1.6.4	R\$ 6.268,36 a R\$ 9.402,52	R\$ 129,15
1.6.5	R\$ 9.402,53 a R\$ 13.964,48	R\$ 182,83
1.6.6	R\$ 13.964,49 a R\$ 21.155,64	R\$ 279,44
1.6.7	R\$ 21.155,65 a R\$ 31.733,48	R\$ 408,58
1.6.8	R\$ 31.733,49 a R\$ 47.600,21	R\$ 612,94
1.6.9	R\$ 47.600,22 a R\$ 71.400,33	R\$ 924,29
1.6.10	R\$ 71.400,34 a R\$ 107.100,48	R\$ 1.375,79
1.6.11	R\$ 107.100,49 a R\$ 160.650,73	R\$ 2.064,18
1.6.12	R\$ 160.650,74 a R\$ 240.976,10	R\$ 3.096,08
1.6.13	Acima de R\$ 240.976,10	R\$ 4.257,25
1.6.14	Mandado de segurança sem valor declarado ou de valor inestimável	R\$ 129,15
1.6.15	Ao Mandado de Segurança com mais de um impetrante será acrescido à conta de custa, por impetrante.	R\$ 10,64
1.7	Mandado de Segurança Coletivo	R\$ 258,03
1.8	Ação Rescisória (com base no valor da causa):	
1.8.1	Até R\$ 33.103,45	R\$ 107,37
1.8.2	R\$ 33.103,46 a R\$ 49.655,16	R\$ 129,15
1.8.3	R\$ 49.655,17 a R\$ 74.482,73	R\$ 204,23
1.8.4	R\$ 74.482,74 a R\$ 111.724,10	R\$ 300,84
1.8.5	R\$ 111.724,11 a R\$ 167.586,16	R\$ 451,63
1.8.6	R\$ 167.586,17 a R\$ 251.379,23	R\$ 677,38
1.8.7	R\$ 251.379,24 a R\$ 377.068,84	R\$ 1.021,51
1.8.8	R\$ 377.068,85 a R\$ 529.654,98	R\$ 1.290,43
1.8.9	Acima de R\$ 529.654,98	R\$ 2.150,15
1.9	Mandado de Injunção	R\$ 129,15
1.10	Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Direta de Constitucionalidade	R\$ 129,15
1.11	Pedido de Intervenção	R\$ 107,37
1.12	Tutela provisória (com base no valor da causa) serão os mesmos do item 1.6.	
1.13	Correição Parcial	R\$ 129,15
1.14	Reclamação	R\$ 107,37
1.15	Restauração de autos	R\$ 107,37





1.16	Incidente de Falsidade	R\$ 107,37
1.17	Exceção de suspeição, de impedimento ou de incompetência de desembargador, câmara ou Tribunal	R\$ 64,45
1.18	Representação por Excesso de Prazo	R\$ 32,16
1.19	Cartas precatórias ou rogatórias	R\$ 64,45
1.20	Suspensão de Segurança, de medida liminar, de antecipação de tutela ou de execução de sentença	R\$ 107,37
1.21	As custas dos recursos adesivos serão as mesmas do recurso principal.	
1.22	As custas de processos originários não relacionados nesta tabela, serão cobradas de acordo com as tabelas da Justiça de 1º Grau.	
1.23	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão cobradas de acordo com a tarifa vigente e disciplinadas através de ato normativo da presidência do Tribunal de Justiça.	
1.24	As custas relativas aos recursos interpostos aos tribunais superiores serão cobradas de acordo com as normas dos respectivos tribunais.	
1.24.1	O porte de remessa de recursos para os tribunais superiores será cobrado de acordo com ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça, salvo se enviado por meio eletrônico, neste caso as custas não serão devidas.	
1.25	As custas de cópia de documentos processuais serão disciplinadas através de ato normativo do Tribunal de Justiça.	
1.26	As custas desta Tabela serão recolhidas de uma só vez e antecipadamente, salvo os casos previstos em lei.	
	TABELA II	
	DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ÁREA CRIMINAL	
2.1	Recursos oriundos do 1º Grau:	
2.1.1	Ação Penal Pública	R\$ 42,92
2.1.2	Ação Penal Privada	R\$ 64,45
	3	





2.2.1	Processos originários: Ação Penal Pública	R\$ 64,45
2.2.2	Ação Penal Privada	R\$ 64,45
2.2.3	Revisão Criminal	R\$ 64,45
2.2.4	Mandado de Segurança em matéria criminal	R\$ 129,15
2.2.5	Agravo de despacho do presidente, do vice-presidente ou do relator	R\$ 32,16
2.2.6	Embargos Infringentes e de Nulidade	R\$ 64,45
2.2.7	Questões e Procedimentos Incidentais	R\$ 42,92
2.2.8	Desaforamento	R\$ 42,92
2.2.9	Restauração de Autos	R\$ 107,37
2.2.10	Incidente de Falsidade	R\$ 107,37
2.2.11	Interpelação Judicial	R\$ 150,67
2.2.12	Exceção de suspeição, de impedimento ou de incompetência de desembargador, câmara ou do Tribunal	R\$ 64,45
2.2.13	Representação por indignidade para o oficialato e perda de graduação de praças	R\$ 64,45
2.2.14	Representação por excesso de prazo	R\$ 32,16
2.2.15	Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de	R\$ 215,36
2.2.16	As custas de processos originários não relacionados nesta tabela serão cobradas de acordo com as tabelas da Justiça de 1º Grau.	
2.3	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão cobradas de acordo com a tarifa vigente e disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
2.4	As custas relativas aos recursos interpostos aos tribunais superiores serão cobradas de acordo com as normas dos respectivos tribunais.	
2.4.1	O porte de remessa de recursos para os tribunais superiores será cobrado de acordo com ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
2.5	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e antecipadamente, com exceção das custas de processo de ação penal pública, que serão pagas ao final e outros casos previstos em lei.	
2.5.1	O preparo dos recursos de ação penal pública de réus que não sejam pobres serão pagos quando da sua interposição.	
	As custas de cópia de documentos processuais serão	







3.1	Distribuição	R\$ 5,44
3.2	Diligências para citação, notificação ou intimação para	
3.2.1	qualquer finalidade, realizada por oficial de justiça: Na zona urbana	R\$ 42,92
3.2.2	Na zona rural ou termo judiciário	R\$ 75,21
3.2.3	Se, em uma única diligência, o oficial de justiça realizar citação, notificação ou intimação de mais de uma pessoa no mesmo endereço, será cobrada somente a prática de um ato.	, ,
3.3	Certidão, alvará, edital e carta de sentença – a primeira folha ou de folha única	R\$ 42,92
3.3.1	Por folha que exceder	R\$ 8,54
3.4	Alvará para levantamento de precatório	R\$ 107,37
3.4.1	Alvará para liberação de requisições de pequeno valor será de	R\$ 42,92
3.5	Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
3.6	As despesas com cópia de documentos serão disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
3.7	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão cobradas de acordo com a tarifa vigente e disciplinadas através de ato normativo do Tribunal de Justiça.	
3.8	As custas de atos diversos não relacionados nesta tabela, serão cobradas de acordo com as tabelas da Justiça de 1º Grau.	
3.9	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e antecipadamente, salvo os casos previstos em lei.	
3.10	Solicitação de informações da Secretaria da Receita Federal, das instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, BacenJud e Renajud, ou análogas, e as requeridas via correio eletrônico.	R\$ 21,27
	TABELA IV	
	DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - PROCESSOS CÍVEIS	
	Processos de procedimento comum (com base no valor da	





4.1.1	Até R\$ 2.648,27	R\$ 107,37
4.1.2	R\$ 2.648,28 a R\$ 3.972,42	R\$ 139,66
4.1.3	R\$ 3.972,43 a R\$ 5.958,63	R\$ 204,23
4.1.4	R\$ 5.958,64 a R\$ 8.937,93	R\$ 300,84
4.1.5	R\$ 8.937,94 a R\$ 13.274,48	R\$ 451,63
4.1.6	R\$ 13.274,49 a R\$ 20.110,34	R\$ 688,15
4.1.7	R\$ 20.110,35 a R\$ 30.165,51	R\$ 1.021,51
4.1.8	R\$ 30.165,52 a R\$ 45.248,25	R\$ 1.526,58
4.1.9	R\$ 45.248,26 a R\$ 67.872,39	R\$ 2.300,70
4.1.10	R\$ 67.872,40 a R\$ 101.808,58	R\$ 3.440,33
4.1.11	R\$ 101.808,59 a R\$ 152.712,88	R\$ 5.171,52
4.1.12	R\$ 152.712,89 a R\$ 229.069,33	R\$ 7.751,27
4.1.13	R\$ 229.069,34 a R\$ 662.068,73	R\$ 10.643,25
4.1.14	Acima de R\$ 662.068,73	R\$ 13.825,55
4.1.14	7.6ima de 1.0 002.000,70	ΤΨ 10.020,00
4.2	Processos de procedimento especial de jurisdição contenciosa do Código de Processo Civil ou dos Juizados Especiais Cíveis (com base no valor da causa):	
4.2.1	Até R\$ 2.648,27	R\$ 64,45
4.2.2	R\$ 2.648,28 a R\$ 3.972,42	R\$ 86,10
4.2.3	R\$ 3.972,43 a R\$ 5.958,63	R\$ 129,15
4.2.4	R\$ 5.958,64 a R\$ 8.937,93	R\$ 182,83
4.2.5	R\$ 8.937,94 a R\$ 13.274,48	R\$ 279,44
4.2.6	R\$ 13.274,49 a R\$ 20.110,34	R\$ 408,58
4.2.7	R\$ 20.110,35 a R\$ 30.165,51	R\$ 612,94
4.2.8	R\$ 30.165,52 a R\$ 45.248,25	R\$ 924,29
4.2.9	R\$ 45.248,26 a R\$ 67.872,39	R\$ 1.375,79
4.2.10	R\$ 67.872,40 a R\$ 101.808,58	R\$ 2.064,18
4.2.11	R\$ 101.808,59 a R\$ 152.712,88	R\$ 3.096,08
4.2.12	R\$ 152.712,89 a R\$ 229.069,33	R\$ 4.655,44
4.2.13	Acima de R\$ 229.069,33	R\$ 6.386,13
4.3	Processos de procedimento especial de jurisdição voluntária, inclusive separação e divórcio sem partilha de bens	R\$ 150,67
4.3.1	Nos processos de separação e divórcio com partilha de bens, as custas serão de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) acrescidas dos valores do item 4.2, conforme os bens a partilhar.	R\$ 145,71
4.4	Tutela provisória (com base no valor da causa) serão os mesmos do item 4.1.	
4.5	Nos processos de execução de título judicial ou extrajudicial e no executivo fiscal, salvo no cumprimento de sentença proferida no juízo cível (com base no valor da causa):	
4.5.1	Até R\$ 2.648,27	R\$ 86,10
4.5.2	R\$ 2.648,28 a R\$ 3.972,42	R\$ 107,37





4.5.3	R\$ 3.972,43 a R\$ 5.958,63	R\$ 161,18
4.5.4	R\$ 5.958,64 a R\$ 8.937,93	R\$ 247,40
4.5.5	R\$ 8.937,94 a R\$ 13.274,48	R\$ 365,40
4.5.6	R\$ 13.274,49 a R\$ 20.110,34	R\$ 548,24
4.5.7	R\$ 20.110,35 a R\$ 30.165,51	R\$ 817,16
4.5.8	R\$ 30.165,52 a R\$ 45.248,25	R\$ 1.225,75
4.5.9	R\$ 45.248,26 a R\$ 67.872,39	R\$ 1.838,42
4.5.10	R\$ 67.872,40 a R\$ 101.808,58	R\$ 2.752,56
4.5.11	R\$ 101.808,59 a R\$ 152.712,88	R\$ 4.139,24
4.5.12	R\$ 152.712,89 a R\$ 229.069,33	R\$ 6.203,42
4.5.13	R\$ 229.069,34 a R\$ 662.068,73	R\$ 8.514,88
4.5.14	Acima de R\$ 662.068,73	R\$ 13.825,55
4.6	Na liquidação, no cumprimento de sentença e impugnação de seu cumprimento	R\$ 107,37
4.7	Mandado de Segurança (com base no valor da causa):	
4.7.1	Até R\$ 2.648,27	R\$ 42,92
4.7.2	R\$ 2.648,28 a R\$ 3.972,42	R\$ 53,81
4.7.3	R\$ 3.972,43 a R\$ 5.958,63	R\$ 86,10
4.7.4	R\$ 5.958,64 a R\$ 8.937,93	R\$ 129,15
4.7.5	R\$ 8.937,94 a R\$ 13.274,48	R\$ 182,83
4.7.6	R\$ 13.274,49 a R\$ 20.110,34	R\$ 279,44
4.7.7	R\$ 20.110,35 a R\$ 30.165,51	R\$ 408,58
4.7.8	R\$ 30.165,52 a R\$ 45.248,25	R\$ 612,94
4.7.9	R\$ 45.248,26 a R\$ 67.872,39	R\$ 924,29
4.7.10	R\$ 67.872,40 a R\$ 101.808,58	R\$ 1.375,79
4.7.11	R\$ 101.808,59 a R\$ 152.712,88	R\$ 2.064,18
4.7.12	R\$ 152.712,89 a R\$ 229.069,33	R\$ 3.096,08
4.7.13	Acima de R\$ 229.069,33	R\$ 4.257,25
4.7.14	Mandado de segurança sem valor declarado ou de valor inestimável	R\$ 129,15
4.7.15	Ao Mandado de Segurança com mais de um impetrante será acrescido à conta de custa, por impetrante.	R\$ 10,64
4.8	Mandado de Segurança Coletivo	R\$ 258,03
4.9	Mandado de segurança interposto perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais	R\$ 129,15
4.10	Nos inventários as custas serão as do item 4.1; e nos arrolamentos, as do item 4.2, em ambos os casos com base no valor dos bens.	
4.10.1	Na renovação de inventário por morte do cônjuge ou de herdeiro após o cálculo de liquidação, as custas do item 4.1 serão acrescidas de quinze por cento.	





4.10.2	Inventário negativo puro e simples sem expedição de alvará	R\$ 107,37
4.10.3	Habilitação de crédito em inventário	R\$ 107,37
4.10.4	Multa aplicada ao espólio pelo atraso na abertura do inventário	R\$ 107,37
4.11	Por formal de partilha (com base no valor de cada pagamento):	
4.11.1	Até R\$ 33.103,45	R\$ 53,81
4.11.2	R\$ 33.103,46 a R\$ 66.206,88	R\$ 86,10
4.11.3	R\$ 66.206,89 a R\$ 132.413,75	R\$ 161,18
4.11.4	Acima de R\$ 132.413,75	R\$ 258,03
4.11.5	Quando o formal de partilha for substituído pela certidão de pagamento, as custas do item 4.11 serão reduzidas em cinquenta por cento.	
4.12	Processos de Alvará (custas sobre o valor dos bens):	
4.12.1	Até R\$ 1.573,38	R\$ 64,45
4.12.2	R\$ 1.573,39 a R\$ 2.360,08	R\$ 96,73
4.12.3	R\$ 2.360,09 a R\$ 3.540,75	R\$ 161,18
4.12.4	R\$ 3.540,76 a R\$ 5.563,51	R\$ 258,03
4.12.5	Acima de R\$ 5.563,51	R\$ 333,37
4.12.6	Nos processos de pedido de Alvará cujos bens não possam ser avaliados	R\$ 107,37
4.13	Falência e Recuperação Judicial	
4.13.1	Na falência ou recuperação judicial, as custas serão as do item 4.1 desta tabela.	
4.13.2	Na convolação da recuperação judicial em falência, as custas serão acrescidas em dez por cento do valor pago, conforme item 4.13.1 desta tabela.	
4.13.3	Na recuperação judicial de microempresa e empresa de pequeno porte, as custas serão as do item 4.1 desta tabela, reduzidas de cinquenta por cento.	
4.13.4	Na recuperação extrajudicial com homologação facultativa ou obrigatória judicial, as custas serão as do item 4.13.1 desta Tabela, reduzidas em cinquenta por cento.	
4.13.5	Nas habilitações e impugnações de crédito em falência	R\$ 107,37
4.14	Nos processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções processadas em autos próprios	R\$ 107,37
4.15	Nas Cartas:	
4.15.1	Precatórias, rogatórias ou de ordem de qualquer origem ou finalidade	R\$ 64,45
4.15.2	Nas cartas com finalidade de penhora, avaliação e alienação de bens, nos processos de execução, as custas serão as do item 4.1 desta tabela, reduzidas em cinquenta por cento.	
4.15.3	Nas cartas expedidas e cumpridas no Estado do Maranhão, as custas serão pagas apenas uma vez, na expedição.	





4.15.4	subitem 4.15.1 quando de sua expedição.	
4.16	Nas cartas de arrematação, adjudicação ou arrendamento em hasta pública ou leilão, as custas serão calculadas sobre o valor da venda, adjudicação ou locação, atendendo às seguintes faixas:	
4.16.1	Até R\$ 3.310,35	R\$ 107,37
4.16.2	R\$ 3.310,36 a R\$ 4.965,52	R\$ 139,66
4.16.3	R\$ 4.965,53 a R\$ 7.448,27	R\$ 204,23
4.16.4	R\$ 7.448,28 a R\$ 11.172,42	R\$ 300,84
4.16.5	R\$ 11.172,43 a R\$ 16.758,64	R\$ 451,63
4.16.6	R\$ 16.758,65 a R\$ 25.137,99	R\$ 688,15
4.16.7	R\$ 25.138,00 a R\$ 37.707,00	R\$ 1.021,51
4.16.8	Acima de R\$ 37.707,00	R\$ 1.247,26
4.17	Certidão, alvará, edital e carta de sentença - a primeira folha ou folha única.	R\$ 42,92
4.17.1	Por folha que exceder	R\$ 8,54
4.18	Recursos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis às Turmas Recursais, além das custas do processo e do disposto no item 4.19.	R\$ 129,15
4.18.1	Recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 1.3, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa, que se enviado por meio eletrônico, as custas não serão devidas.	
4.19	As custas nos Juizados Especiais Cíveis serão devidas na interposição de recurso e em outros casos previstos em lei, ocasião em que serão devidas todas as custas do processo, desde o seu início até o preparo e porte de remessa e retorno do recurso conforme tabelas da Primeira Instância.	
4.20	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão cobradas de acordo com a tarifa vigente e disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
4.21	O porte de remessa e de retorno será disciplinado através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
4.22	As custas de cópia de documentos processuais, bem como a citação e intimação eletrônicas, serão disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
4.23	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e antecipadamente, salvo os casos previstos em lei.	
	As custas dos processos resolvidos por conciliação prévia do	





Solicitação de informações da Secretaria da Receita Federal, das instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, BacenJud e Renajud, ou análogas, e as requeridas via correio eletrônico. TABELA V DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - PROCESSOS CRIMINAIS 5.1 Processos de competência do Tribunal do Júri R\$ 258 5.1.2 Processos de competência do Juiz Singular R\$ 258 5.1.3 Processos de competência dos Juizados Especiais Criminais Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais Induendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. 5.1.5 Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios 5.1.6 Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de — de folha única ou pela primeira folha Por folha que exceder R\$ 4.2, 5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do tiem 2.1, 5.3 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	
5.1 Processos de competência do Tribunal do Júri R\$ 258 5.1.2 Processos de competência do Juiz Singular R\$ 258 5.1.3 Processos de competência do Juiz Singular R\$ 258 5.1.3 Processos de competência dos Juizados Especiais Criminais havendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. 5.1.5 Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios 5.1.6 Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de — de folha única ou pela primeira folha 5.2.1 Por folha que exceder R\$ 8,5 5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	27
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - PROCESSOS CRIMINAIS 5.1.1 Processos de competência do Tribunal do Júri R\$ 258 5.1.2 Processos de competência do Juiz Singular R\$ 258 5.1.3 Processos de competência dos Juizados Especiais Criminais havendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. 5.1.5 Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios 5.1.6 Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de — de folha única ou pela primeira folha 5.2 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	
5.1.1 Processos de competência do Tribunal do Júri R\$ 258 5.1.2 Processos de competência do Juiz Singular R\$ 258 5.1.3 Processos de competência dos Juizados Especiais Criminais Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais havendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. 5.1.5 Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios 5.1.6 Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha 5.2.1 Por folha que exceder R\$ 42, 5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	
5.1.1 Processos de competência do Tribunal do Júri R\$ 258 5.1.2 Processos de competência do Juiz Singular R\$ 258 5.1.3 Processos de competência dos Juizados Especiais Criminais Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais havendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. 5.1.5 Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios 5.1.6 Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de — de folha única ou pela primeira folha 5.2.1 Por folha que exceder R\$ 8,5 5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	
5.1.2 Processos de competência do Juiz Singular 5.1.3 Processos de competência dos Juizados Especiais Criminais Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais havendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 8.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha 5.2.1 Por folha que exceder 8.3 42, 5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	03
Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais havendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha Por folha que exceder R\$ 42, 5.2 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	
Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais havendo homologação de composição civil ou aplicação de pena restritiva de direitos ou multa conforme art. 87, da Lei 9.099/95, as custas serão reduzidas em cinquenta por cento. Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 8.\$ 42, 5.2.1 Por folha que exceder R\$ 42, 5.2.1 Por folha que exceder Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	
5.1.5 exceções, processados em autos próprios 5.1.6 Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de — de folha única ou pela primeira folha 5.2.1 Por folha que exceder 5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	
de sentença Em processo de habeas corpus quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha Por folha que exceder R\$ 42, 5.2 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	73
5.1.7 e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de 5.1.8 As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha 5.2.1 Por folha que exceder 5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	21
5.1.6 decisão final. 5.2 Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha 5.2.1 Por folha que exceder R\$ 42, 5.2.1 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa.	,36
5.2.1 Por folha que exceder R\$ 8,5 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa. Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato	
5.2.1 Por folha que exceder R\$ 8,5 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa. Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato	
5.3 Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa. Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato	
as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa. Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato	4
as Turmas Recursais, as custas serão as mesmas do item 2.1 Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa. Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato	
5.3.1 Tribunal Federal além das custas do item 2.1, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa. Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato	
As custas de cópia de documentos processuais, bem como as citações e intimações eletrônicas, serão disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	





5.6	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão cobradas de acordo com a tarifa vigente e disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
5.7	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e antecipadamente, com exceção das custas de processo de ação penal pública, que serão pagas ao final, salvo os casos previstos em lei.	
5.8	Solicitação de informações da Secretaria da Receita Federal, das instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, BacenJud e Renajud, ou análogas, e as requeridas via correio eletrônico.	R\$ 21,27
	TABELA VI	
	DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DE DIS	STRIBUIÇÃO
6.1	Distribuição de petições iniciais com as devidas anotações	R\$ 5,44
6.2	Desarquivamento de processo.	R\$ 42,92
6.2.1	Busca de processo em arquivo judicial, independente de pedido de desarquivamento ou expedição de certidão, quando o processo estiver arquivado em:	
6.2.1.1	Até dez anos	R\$ 16,34
6.2.1.2	Até quinze anos	R\$ 20,70
6.2.1.3	Até vinte anos	R\$ 26,57
6.2.1.4	Até trinta anos	R\$ 34,69
6.2.1.5	Até cinquenta anos	R\$ 40,80
6.2.1.6	Acima de cinquenta anos	R\$ 53,03
6.3	Das certidões:	R\$ 42,92
6.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 8,54
6.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 8,54
6.4	Das buscas:	
6.4.1	Até dois anos	D¢ 6 42
6.4.1	Até cinco anos	R\$ 6,43 R\$ 10,64
6.4.3	Até dez anos	R\$ 17,19
6.4.4	Até quinze anos	R\$ 21,77
6.4.5	Até vinte anos	R\$ 27,95
6.4.6	Até trinta anos	R\$ 36,49
0.4.0	אוב ווווומ מוווס	174 30,48





6.4.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,92
6.4.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 55,78
6.4.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.	
6.5	Cópia digital de registros fonográficos e audiovisuais de audiência/ sessão, por cópia (com o fornecimento prévio da mídia ao TJ/MA)	R\$ 40,80
6.6	Digitalização de documento ou cópia repográfica realizada no âmbito deste Poder Judiciário, por folha, até 20 (vinte)	R\$ 17,64
6.6.1	Acima de 20 folhas, acrescentar, por folha	R\$ 0,59
6.7	Transcrição de declaração registrada na gravação eletrônica de audiência/sessão - por declaração transcrita	R\$ 40,80
6.7.1	Quando a transcrição exceder 10 folhas, acrescer por folha	R\$ 11,76
6.8	Fornecimento de cópia por meio digital de documento e/ou processo, por cópia extraída (com o fornecimento prévio da mídia ao TJ/MA)	R\$ 16,34
]	TABELA VII DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DA COI	NTADORIA
7.1	Elaboração de conta de custas (sobre o valor da causa):	
7.1.1		
	Até R\$ 6.620,69	R\$ 21,77
7.1.2	Até R\$ 6.620,69 R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37	R\$ 21,77 R\$ 32,16
7.1.2 7.1.3		
	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37	R\$ 32,16
7.1.3	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37 R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75	R\$ 32,16 R\$ 64,45
7.1.3 7.1.4	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37 R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75 R\$ 26.482,76 a R\$ 52.965,50	R\$ 32,16 R\$ 64,45 R\$ 129,15
7.1.3 7.1.4 7.1.5	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37 R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75 R\$ 26.482,76 a R\$ 52.965,50 Acima de R\$ 52.965,50 Por cálculo, liquidação ou rateio, serão cobradas as mesmas custas do item 7.1, incidindo os percentuais sobre o valor	R\$ 32,16 R\$ 64,45 R\$ 129,15 R\$ 236,63
7.1.3 7.1.4 7.1.5	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37 R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75 R\$ 26.482,76 a R\$ 52.965,50 Acima de R\$ 52.965,50 Por cálculo, liquidação ou rateio, serão cobradas as mesmas custas do item 7.1, incidindo os percentuais sobre o valor estimado ou apurado. Cálculo de atualização monetária e de juros até dois anos	R\$ 32,16 R\$ 64,45 R\$ 129,15
7.1.3 7.1.4 7.1.5 7.2	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37 R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75 R\$ 26.482,76 a R\$ 52.965,50 Acima de R\$ 52.965,50 Por cálculo, liquidação ou rateio, serão cobradas as mesmas custas do item 7.1, incidindo os percentuais sobre o valor estimado ou apurado.	R\$ 32,16 R\$ 64,45 R\$ 129,15 R\$ 236,63
7.1.3 7.1.4 7.1.5 7.2 7.3 7.3.1	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37 R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75 R\$ 26.482,76 a R\$ 52.965,50 Acima de R\$ 52.965,50 Por cálculo, liquidação ou rateio, serão cobradas as mesmas custas do item 7.1, incidindo os percentuais sobre o valor estimado ou apurado. Cálculo de atualização monetária e de juros até dois anos	R\$ 32,16 R\$ 64,45 R\$ 129,15 R\$ 236,63 R\$ 32,16 R\$ 10,64
7.1.3 7.1.4 7.1.5 7.2	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37 R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75 R\$ 26.482,76 a R\$ 52.965,50 Acima de R\$ 52.965,50 Por cálculo, liquidação ou rateio, serão cobradas as mesmas custas do item 7.1, incidindo os percentuais sobre o valor estimado ou apurado. Cálculo de atualização monetária e de juros até dois anos Por cada ano que exceder	R\$ 32,16 R\$ 64,45 R\$ 129,15 R\$ 236,63





7.5	Das buscas:	
7.5.1	Até dois anos	R\$ 6,43
7.5.2	Até cinco anos	R\$ 10,64
7.5.3	Até dez anos	R\$ 17,19
7.5.4	Até quinze anos	R\$ 21,77
7.5.5	Até vinte anos	R\$ 27,95
7.5.6	Até trinta anos	R\$ 36,49
7.5.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,92
7.5.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 55,78
7.5.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.	
	TABELA VIII	
	DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DA PA	RTIDORIA
8.1	Por partilha e sobrepartilha (com base no valor dos bens):	
8.1.1	Até R\$ 6.620,69	R\$ 32,16
8.1.2	R\$ 6.620,70 a R\$ 13.241,37	R\$ 53,81
8.1.3	R\$ 13.241,38 a R\$ 26.482,75	R\$ 96,73
8.1.4	R\$ 26.482,76 a R\$ 52.965,50	R\$ 193,71
8.1.5	R\$ 52.965,51 a R\$ 105.930,99	R\$ 387,05
8.1.6	Acima de R\$ 105.930,99	R\$ 429,98
8.2	Nos rateios de qualquer natureza, reforma ou emenda da partilha, salvo por erro ou culpa do partidor, as custas serão as do item 8.1, reduzidos em cinquenta por cento.	
8.3.	Das certidões:	R\$ 42,92
8.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 8,54
8.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 8,54
8.4	Das buscas:	
8.4.1	Até dois anos	R\$ 6,43
8.4.2	Até cinco anos	R\$ 10,64
8.4.3	Até dez anos	R\$ 17,19
8.4.4	Até quinze anos	R\$ 21,77
8.4.5	Até vinte anos	R\$ 27,95
8.4.6	Até trinta anos	R\$ 36,49
8.4.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,92
8.4.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 55,78
8.4.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.	





	DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DE A\	/ALIAÇÃO
		•
9.1	Avaliação de bens móveis e imóveis, inclusive semoventes, em processos de inventários, de execução ou qualquer outro, com base no valor apurado:	
9.1.1	Até R\$ 9.931,03	R\$ 32,16
9.1.2	R\$ 9.931,04 a R\$ 14.896,55	R\$ 42,92
9.1.3	R\$ 14.896,56 a R\$ 22.344,82	R\$ 64,45
9.1.4	R\$ 22.344,83 a R\$ 33.517,90	R\$ 96,73
9.1.5	R\$ 33.517,91 a R\$ 50.277,49	R\$ 139,66
9.1.6	R\$ 50.277,50 a R\$ 75.416,25	R\$ 204,23
9.1.7	R\$ 75.416,26 a R\$ 113.125,04	R\$ 311,60
9.1.8	R\$ 113.125,05 a R\$ 169.688,22	R\$ 462,39
9.1.9	Acima de R\$ 169.688,22	R\$ 645,10
9.2	Quando no mandado de avaliação constar mais de um bem, a presente tabela será aplicada para cada bem.	
9.3.	Das certidões:	R\$ 42,92
9.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 8,54
9.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 8,54
9.4	Das buscas:	
9.4.1	Até dois anos	R\$ 6,43
9.4.2	Até cinco anos	R\$ 10,64
9.4.3	Até dez anos	R\$ 17,19
9.4.4	Até quinze anos	R\$ 21,77
9.4.5	Até vinte anos	R\$ 27,95
9.4.6	Até trinta anos	R\$ 36,49
9.4.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,92
9.4.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 55,78
9.4.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.	
	TABELA X	
DA .	JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DO DEPÓS	SITO PÚBLICO
	Donásito comprocedendo o guardo do resistado e	
10.1	Depósito, compreendendo a guarda, os registros, a escrituração relativa aos rendimentos, a elaboração e apresentação de balancetes mensais e das contas anuais de bens móveis e imóveis, sobre seus valores, por ano ou fração de ano, de permanência sob a guarda judicial:	
0.1.1	Até R\$ 9.931,03	R\$ 32,16
0.1.2	R\$ 9.931,04 a R\$ 14.896,55	R\$ 42,92





10.1.3	R\$ 14.896,56 a R\$ 22.344,82	R\$ 64,45
10.1.4	R\$ 22.344,83 a R\$ 33.517,90	R\$ 96,73
10.1.5	R\$ 33.517,91 a R\$ 50.277,49	R\$ 139,66
10.1.6	R\$ 50.277,50 a R\$ 75.416,25	R\$ 204,23
10.1.7	R\$ 75.416,26 a R\$ 113.125,04	R\$ 311,60
10.1.8	R\$ 113.125,05 a R\$ 169.688,22	R\$ 462,39
10.1.9	Acima de R\$ 169.688,22	R\$ 645,10
10.2	Sobre o valor dos frutos ou rendimentos líquidos dos bens depositados, as custas serão de vinte por cento, até o limite máximo de	R\$ 249,25
10.3	As importâncias em dinheiro serão depositadas na forma definida pelo Tribunal de Justiça	
10.4	As custas não incluirão a indenização das despesas com manutenção dos bens depositados, às quais serão pagas depois de aprovadas pelo Juiz de Direito do feito.	
10.5	As custas do item 10.2 serão pagas em seguida à apuração dos valores auferidos.	
10.6	Das certidões:	R\$ 42,92
10.6.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 8,54
10.6.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 8,54
10.7	Das buscas:	
10.7.1	Até dois anos	R\$ 6,43
10.7.2	Até cinco anos	R\$ 10,64
10.7.3	Até dez anos	R\$ 17,19
10.7.4	Até quinze anos	R\$ 21,77
10.7.5	Até vinte anos	R\$ 27,95
10.7.6	Até trinta anos	R\$ 36,49
10.7.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,92
10.7.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 55,78
10.7.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.	
10.8	Do depósito e guarda de veículos automotores, por dia:	
10.8.1	Veículos de duas rodas (motos) – por dia	R\$ 13,36
10.8.2	Veículos até 8 lugares – por dia	R\$ 39,71
10.8.3	Veículos com mais de 8 lugares, caminhão e carreta – por dia	R\$ 66,18
	TABELA XI	
	DA JUSTIÇA DE 1º GRAU – DOS OFICIAIS DE JUSTIÇ	A
	,	





11.1	Diligências para citação, intimação, notificação ou qualquer outra finalidade processual realizadas pelo oficial de justiça:	
11.1.1	No perímetro urbano	R\$ 42,92
11.1.2	Na zona rural ou termo judiciário, além da diligência	R\$ 75,21
11.1.3	Realizada citação, notificação ou intimação de mais de uma pessoa, no mesmo endereço em uma única diligência, será cobrada apenas a prática de um ato.	
11.1.4	Nas intimações da parte e do advogado, sobre um mesmo ato, será devido apenas o valor de uma diligência.	
11.1.5	Na citação, notificação ou intimação com hora certa, as custas serão acrescidas em	R\$ 21,77
11.2	Penhora, arresto, sequestro, apreensão, remoção, despejo, prisão, arrombamento, reintegração, imissão de posse e outros atos não especificados de seu ofício, além da diligência, se for o caso (sobre o valor da causa):	
11.2.1	Até R\$ 6.148,86	R\$ 53,81
11.2.2	R\$ 6.148,87 a R\$ 12.297,68	R\$ 75,21
11.2.3	R\$ 12.297,69 a R\$ 18.446,53	R\$ 129,15
11.2.4	R\$ 18.446,54 a R\$ 27.669,79	R\$ 193,71
11.2.5	R\$ 27.669,80 a R\$ 41.504,68	R\$ 290,19
11.2.6	R\$ 41.504,69 a R\$ 62.257,02	R\$ 440,87
11.2.7	R\$ 62.257,03 a R\$ 93.385,53	R\$ 655,73
11.2.8	R\$ 93.385,54 a R\$ 140.078,29	R\$ 978,09
11.2.9	Acima de R\$ 140.078,29	R\$ 1.053,68
11.3	Quando o ato, mediante determinação do Juiz, houver de ser realizado fora do horário normal ou em dia não útil, as custas serão cobradas em dobro.	
11.4	Das certidões	R\$ 42,92
11.4.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 8,54
11.4.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 8,54
	TABELA XII	
	DA JUSTIÇA DE 1º GRAU – DOS INTÉRPRETES E DOS TRAD	UTORES
12.1	Dos interpretes:	
12.1.1	Pela primeira página digitada ou datilografada	R\$ 42,92
12.1.1	Por página digitada ou datilografada acrescida	R\$ 21,77
	. c. paga a.g.aaa oa aaanog.anaaa aoloobaa	Ψ = 1,1 1
12.2	Dos tradutores:	
12.2		
12.2.1	Pela primeira página traduzida	R\$ 42,92





12.3	Das certidões:	R\$ 42,92
12.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 8,54
12.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 8,54

				Т	ABELA XIII				
		DOS SERVIÇOS	EXT	RAJUDICIAIS –	DOS ATOS DO	S TABELI	ONATOS E	E NOTAS	
CÓD. LEI		АТО	s		EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
13.1	Esc	ritura Pública com for traslado (com base		•					
13.1.1		Até		R\$ 6.521,09	R\$ 131,86	R\$ 3,95	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 146,35
13.1.2	De	R\$ 6.521,10	а	R\$ 10.172,90	R\$ 164,89	R\$ 4,94	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 183,01
13.1.3	De	R\$ 10.172,91	а	R\$ 12.716,12	R\$ 186,41	R\$ 5,59	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 206,90
13.1.4	De	R\$ 12.716,13	а	R\$ 15.895,15	R\$ 233,05	R\$ 6,99	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 258,68
13.1.5	De	R\$ 15.895,16	а	R\$ 19.868,94	R\$ 289,95	R\$ 8,69	R\$ 11,59	R\$ 11,59	R\$ 321,82
13.1.6	De	R\$ 19.868,95	а	R\$ 24.836,16	R\$ 362,06	R\$ 10,86	R\$ 14,48	R\$ 14,48	R\$ 401,88
13.1.7	De	R\$ 24.836,17	а	R\$ 31.045,21	R\$ 452,98	R\$ 13,58	R\$ 18,11	R\$ 18,11	R\$ 502,78
13.1.8	De	R\$ 31.045,22	а	R\$ 38.806,51	R\$ 567,54	R\$ 17,02	R\$ 22,70	R\$ 22,70	R\$ 629,96
13.1.9	De	R\$ 38.806,52	а	R\$ 48.508,12	R\$ 709,55	R\$ 21,28	R\$ 28,38	R\$ 28,38	R\$ 787,59
13.1.10	De	R\$ 48.508,13	а	R\$ 60.635,15	R\$ 885,45	R\$ 26,56	R\$ 35,41	R\$ 35,41	R\$ 982,83
13.1.11	De	R\$ 60.635,16	а	R\$ 75.793,95	R\$ 1.107,73	R\$ 33,23	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 1.229,56
13.1.12	De	R\$ 75.793,96	а	R\$ 94.742,43	R\$ 1.385,31	R\$ 41,55	R\$ 55,41	R\$ 55,41	R\$ 1.537,68
13.1.13	De	R\$ 94.742,44	а	R\$ 118.428,03	R\$ 1.730,18	R\$ 51,90	R\$ 69,20	R\$ 69,20	R\$ 1.920,48
13.1.14	De	R\$ 118.428,04	а	R\$ 148.035,05	R\$ 2.164,62	R\$ 64,93	R\$ 86,58	R\$ 86,58	R\$ 2.402,71
13.1.15	De	R\$ 148.035,06	а	R\$ 185.043,81	R\$ 2.704,82	R\$ 81,14	R\$ 108,19	R\$ 108,19	R\$ 3.002,34
13.1.16	De	R\$ 185.043,82	а	R\$ 231.304,77	R\$ 3.379,98	R\$ 101,39	R\$ 135,19	R\$ 135,19	R\$ 3.751,75
13.1.17	De	R\$ 231.304,78	а	R\$ 289.130,94	R\$ 4.224,96	R\$ 126,74	R\$ 168,99	R\$ 168,99	R\$ 4.689,68
13.1.18	De	R\$ 289.130,95	а	R\$ 361.413,68	R\$ 5.282,11	R\$ 158,46	R\$ 211,28	R\$ 211,28	R\$ 5.863,13





		de acordo com	o iten	1 13.4.	Transação				
13.3	Escri	itura completa de permi			Informar Valor da				
13.2	E	scritura Pública com for traslado, sem val			R\$ 131,86	R\$ 3,95	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 146,35
						303,43			
13.1.34		Acima de		R\$ 6.886.067,45	R\$ 18.849,87	R\$ 565,49	R\$ 753,99	R\$ 753,99	R\$ 20.923,34
13.1.33	De	R\$ 5.738.389,57	а	R\$ 6.886.067,45	R\$ 18.300,89	R\$ 549,02	R\$ 732,03	R\$ 732,03	R\$ 20.313,97
13.1.32	De	R\$ 4.781.991,30	а	R\$ 5.738.389,56	R\$ 17.767,86	R\$ 533,03	R\$ 710,71	R\$ 710,71	R\$ 19.722,31
13.1.31	De	R\$ 3.984.992,74	а	R\$ 4.781.991,29	R\$ 17.250,30	R\$ 517,50	R\$ 690,01	R\$ 690,01	R\$ 19.147,82
13.1.30	De	R\$ 3.320.827,30	а	R\$ 3.984.992,73	R\$ 16.747,95	R\$ 502,43	R\$ 669,91	R\$ 669,91	R\$ 18.590,20
13.1.29	De	R\$ 2.767.356,09	а	R\$ 3.320.827,29	R\$ 16.260,08	R\$ 487,80	R\$ 650,40	R\$ 650,40	R\$ 18.048,68
13.1.28	De	R\$ 2.306.130,07	а	R\$ 2.767.356,08	R\$ 15.786,56	R\$ 473,59	R\$ 631,46	R\$ 631,46	R\$ 17.523,07
13.1.27	De	R\$ 1.921.775,05	а	R\$ 2.306.130,06	R\$ 15.326,76	R\$ 459,80	R\$ 613,07	R\$ 613,07	R\$ 17.012,70
13.1.26	De	R\$ 1.601.479,22	а	R\$ 1.921.775,04	R\$ 14.880,33	R\$ 446,40	R\$ 595,21	R\$ 595,21	R\$ 16.517,15
13.1.25	De	R\$ 1.334.566,00	а	R\$ 1.601.479,21	R\$ 14.446,89	R\$ 433,40	R\$ 577,87	R\$ 577,87	R\$ 16.036,03
13.1.24	De	R\$ 1.102.947,11	а	R\$ 1.334.565,99	R\$ 14.026,07	R\$ 420,78	R\$ 561,04	R\$ 561,04	R\$ 15.568,93
13.1.23	De	R\$ 882.357,70	а	R\$ 1.102.947,10	R\$ 13.617,60	R\$ 408,52	R\$ 544,70	R\$ 544,70	R\$ 15.115,52
13.1.22	De	R\$ 705.886,16	а	R\$ 882.357,69	R\$ 12.895,70	R\$ 386,87	R\$ 515,82	R\$ 515,82	R\$ 14.314,21
13.1.21	De	R\$ 564.708,92	а	R\$ 705.886,15	R\$ 10.316,06	R\$ 309,48	R\$ 412,64	R\$ 412,64	R\$ 11.450,82
13.1.20	De	R\$ 451.767,12	а	R\$ 564.708,91	R\$ 8.253,37	R\$ 247,60	R\$ 330,13	R\$ 330,13	R\$ 9.161,23
13.1.19	De	R\$ 361.413,69	а	R\$ 451.767,11	R\$ 6.603,46	R\$ 198,10	R\$ 264,13	R\$ 264,13	R\$ 7.329,82





13.4	Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	Orientação informativa				
13.5	Os emolumentos referidos nos itens anteriores desta tabela serão calculados com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.	Orientação informativa				
13.6	Os emolumentos devidos aos tabelionatos de notas nos atos relacionados à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.	Orientação informativa				
13.7	Escritura de separação, divórcio e extinção de união estável sem bens a partilhar.	R\$ 131,86	R\$ 3,95	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 146,35
13.8	Escritura de separação, divórcio, extinção de união estável, partilha e inventário, e divisão amigável para dissolução de condomínio sobre imóvel, os emolumentos são os mesmos do item 13.1 com base no valor dos bens.	Informar Valor da Transação				
13.9	Procurações, incluindo o primeiro traslado, figurando apenas uma pessoa ou casal como outorgante:					
13.9.1	Em causa própria, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1, reduzidos em cinquenta por cento.	Informar Valor da Transação				
	Procuração outorgada com poderes específicos para assinatura de contrato com instituição financeira para					





13.9.2	obtenção de empréstimo junto a Programas de Agricultura Familiar, para Programas de Assistência do Governo e para fins previdenciários.	R\$ 31,67	R\$ 0,94	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 35,13
13.9.3	Outras procurações	R\$ 110,21	R\$ 3,30	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 122,31
13.9.4	No caso de procurações com mais de uma pessoa, exceto o casal que se considera como apenas um outorgante, serão acrescidos aos emolumentos finais, por pessoa,	R\$ 12,86	R\$ 0,38	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 14,26
13.9.5	Nos substabelecimentos de procurações os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3.					
13.9.6	Revogação de procuração e de substabelecimento <u>ou</u> renúncia do mandato.	R\$ 110,21	R\$ 3,30	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 122,31
13.9.7	As procurações a que se refere o item 13.9.2, trata de caso específico, não podendo abranger poderes não relacionados a finalidade constante deste item. No caso, para fins previdenciários, somente alcança os poderes conferidos para atuação circunscrita à Previdência Social; Nos contratos de empréstimos junto a programas de agricultura familiar, e para os programas de assistência do governo devem ser especificados no corpo da procuração para poder obter o direito a redução – Orientação Informativa.	Orientação informativa				
13.10	Testamento:					
13.10.1	Público sem conteúdo patrimonial	R\$ 105,76	R\$ 3,17	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 117,39
13.10.2	Público com valor patrimonial	R\$ 688,39	R\$ 20,65	R\$ 27,53	R\$ 27,53	R\$ 764,10
13.10.3	Cerrado, incluindo todos os atos necessários.	R\$ 137,42	R\$ 4,12	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 152,52
13.10.4	Revogação de testamento.	R\$ 137,42	R\$ 4,12	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 152,52
13.10.5	Modificação de cláusula de testamento, os emolumentos serão os mesmos dos itens 13.10.1 a 13.10.2					
13.11	Escritura de constituição ou de especificação de condomínio em plano horizontal e suas modificações por convenção	R\$ 233,05	R\$ 6,99	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 258,68
13.11.1	Por unidade autônoma, o apartamento e as vagas na garagem que o servem, será acrescido de	R\$ 25,61	R\$ 0,76	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 28,41
13.12	Certidões ou traslado:					





13 13 4	Até quinze anos	R\$ 21.40	R\$ 0.64	R\$ 0.85	R\$ 0.85	R\$ 23.74
13.13.4	Até quinze anos	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74
13.13.5	Até vinte anos	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
13.13.6	Até trinta anos	R\$ 35,88	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,81
13.13.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
13.13.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
13.13.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.	Orientação informativa				
13.14	Atas Notariais:					
13.14.1	Pela primeira folha	R\$ 212,14	R\$ 6,36	R\$ 8,48	R\$ 8,48	R\$ 235,46
13.14.2	Por folha que exceder	R\$ 105,76	R\$ 3,17	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 117,39
13.14.3	Para fins do procedimento do Usucapião Extrajudicial, os emolumentos serão o mesmo do item 13.1, conforme o valor do imóvel.	Informar Valor da Transação				
13.15	Averbação de qualquer natureza	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74
13.16	Escritura de retificação/ratificação <u>sem valor</u> <u>econômico</u> .	R\$ 131,86	R\$ 3,95	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 146,35
	Escritura de retificação e/ ou ratificação com valor					





13.16.1	econômico, os emolumentos serão calculados com base no valor da diferença entre o valor originário e o retificado no ato, conforme tabela 13.1.	Informar Valor da Transação				
13.16.2	Sendo o ato retificado/ratificado oriundo de serventia diversa, o Tabelião de Notas que lavrou a escritura de retificação/ratificação comunicará o evento, para a remissão devida, ao que realizou o ato rerratificado – orientação informativa.	Orientação informativa				
13.17	Registro de firma – cadastro					
13.17.1	Cadastro	R\$ 10,51	R\$ 0,31	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 11,66
13.17.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura	R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02
13.17.3	Reconhecimento de firma, por assinatura, em documento de transferência, mandato ou quitação de veículos automotores	R\$ 31,67	R\$ 0,94	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 35,13
13.17.4	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 19,18	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 21,27
13.17.4.1	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 361,97	Orientação informativa				
13.18	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página	R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02
13.19	Escritura completa de Conciliação e Mediação sem valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão:	R\$ 131,86	R\$ 3,95	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 146,35
13.20	Escritura completa de Conciliação e Mediação com valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1 com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação				
13.21	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona urbana: serão devidos, além da condução.	R\$ 38,35	R\$ 1,15	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 42,56
13.21.1	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona rural: serão devidos, além da condução;	R\$ 63,96	R\$ 1,91	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 70,97





13.21.2	Diligência para cientificação de parte interessada nos processos de conciliação e mediação extrajudiciais, por parte interessada: serão devidos, além da condução;	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
13.21.3	REVOGADO					
13.22	Comunicação eletrônica de transferência de veículo os emolumentos serão.	R\$ 6,31	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 7,01
13.23	Apostila de Haia - <u>certificação</u> de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 110,21	R\$ 3,30	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 122,31
13.24	Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela – Orientação informativa					
13.25	Na doação com reserva de usufruto o cálculo dos emolumentos deve considerar dois atos: (a) um ato relativo à doação, com base de cálculo equivalente a 2/3 do valor do imóvel; e (b) um ato relativo à reserva de usufruto, com base de cálculo equivalente a 1/3 do valor do imóvel.					
	Consideram-se exemplos de escrituras com conteúdo					
13.26	financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil – orientação informativa.					
13.27	Na escritura de instituição de servidão a base de cálculo dos emolumentos corresponde a 20% do valor total do imóvel serviente, independentemente da fração ideal que ocupa.					
13.28	REVOGADO					
13.29	REVOGADO					
13.30	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02





		TABELA XIV				
	DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DO	S ATOS DO REGISTRO	CIVIL DAS PE	SSOAS NATU	JRAIS	
CÓD.	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
14.1	Casamento:					
14.1.1	Habilitação e registro, lavratura de assento de casamento, inclusive o religioso com efeitos civis, e conversão de união estável em casamento, compreendendo todas as despesas, exceto com editais e certidão.	R\$ 192,60	R\$ 5,77	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 213,77
14.1.2	Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
14.1.3	Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do Município, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 349,58	R\$ 10,48	R\$ 13,98	R\$ 13,98	R\$ 388,02
14.1.4	Diligência para casamento fora do serviço registral, na zona rural, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 533,77	R\$ 16,01	R\$ 21,35	R\$ 21,35	R\$ 592,48
14.1.5	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia, inclusive o preparo de papéis, excluídas as despesas com publicação na imprensa	R\$ 137,42	R\$ 4,12	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 152,52
14.1.6	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação emitida por outra serventia.	R\$ 73,97	R\$ 2,21	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 82,08
14.1.7	Dispensa total ou parcial de edital de proclamas	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
14.1.8	Serão isentos de quaisquer emolumentos todos os atos necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão.					
14.1.9	Registro de casamento nuncupativo.	R\$ 88,45	R\$ 2,65	R\$ 3,53	R\$ 3,53	R\$ 98,16
14.1.10	Publicação de edital de proclamas na imprensa quando necessário.	R\$ 44,28	R\$ 1,32	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 49,14
14.a	Registro de nascimento, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					





	I.	1	ı	ı	1	
14.b	Registro de nascimento realizado pelas Centrais ou Postos de Registro mantidos pelo poder público, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.c	Assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.d	Assento de natimorto, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.2	Registro de emancipação, tutela, interdição ou ausência. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 69,76	R\$ 2,09	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 77,43
14.3	Das transcrições:					
14.3.1	Transcrição de assento de nascimento, casamento e óbito ocorridos no exterior	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
14.3.2	Transcrição de termo de opção pela nacionalidade brasileira	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
14.3.3	Retificação, restauração ou cancelamento de registro, qualquer que seja a causa e alteração de patronímico familiar por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
14.3.4	Procedimento de adoção e reconhecimento de filho por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 69,76	R\$ 2,09	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 77,43
14.4	Das averbações em geral:					
14.4.1	Quando lavrada à margem do registro	R\$ 34,14	R\$ 1,02	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 37,88
14.4.2	Quando houver necessidade de transporte para outra folha	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
14.4.3	Quando for referente à anulação de casamento, separação judicial, divórcio ou restabelecimento de sociedade conjugal	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
	J.	1				





14.5	Das certidões:					
14.5.1	Com uma folha	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
14.5.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,41	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,32
14.5.3	REVOGADO					
14.5.4	REVOGADO					I
14.5.5	Certidão de Casamento Comunitário autorizado ou realizado pelo Poder Judiciário					
14.5.6	Certidões de inteiro teor	R\$ 60,15	R\$ 1,80	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 66,75
14.5.6.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,00	R\$ 0,23	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 8,85
14.5.7	Certidão Eletrônica com buscas e folhas excedentes incluídas	R\$ 64,67	R\$ 1,94	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 71,77
14.6	Das buscas:					
14.6.1	Até dois anos	R\$ 6,31	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 7,01
14.6.2	Até cinco anos	R\$ 10,51	R\$ 0,30	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 11,65
14.6.3	Até dez anos	R\$ 16,83	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 18,67
14.6.4	Até quinze anos	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74
14.6.5	Até vinte anos	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
14.6.6	Até trinta anos	R\$ 35,88	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,81
14.6.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
14.6.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
14.6.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.					
14.7	Anotação feita no próprio cartório ou mediante comunicação, além do porte postal.	R\$ 4,95	R\$ 0,14	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 5,47





	I.	1				
14.8	Registro de união estável	R\$ 88,45	R\$ 2,65	R\$ 3,53	R\$ 3,53	R\$ 98,16
14.9	As certidões de nascimento, casamento e óbito, ainda que de inteiro teor, não podem ter valor acrescido sobre qualquer título, salvo os previstos nos itens 14.5.1, 14.5.2 e 14.6.	Orientação informativa				
14.10	Retificação simples	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
14.10.1	É vedado a cobrança de emolumentos em decorrência da prática de ato retificado, refeito ou renovado em razão de erro imputável aos respectivos notários e registradores.	Orientação informativa				
14.11	Pelos procedimentos administrativos de: reconhecimento de paternidade ou maternidade biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração patronímico familiar; procedimento de retificação de registro civil incluindo os casos de alteração de prenome e do gênero de pessoa transgênero; procedimento de restauração de registro civil; e os demais procedimentos cujo o erro não seja do próprio oficial, incluindo todas as petições, requerimentos, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao juízo competente, excluídas as certidões e as averbações respectivas.	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
14.12	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02
14.13	Procedimento administrativo para o registro tardio - isento - para fins de compensação os emolumentos serão os do item 14.5.1.					

TABELA XV





DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓD.		AT	os		EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL	
15.1	Prenotação de títulos				R\$ 33,52	R\$ 1,00	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 37,20	
15.2	Registro completo com as anotações e remissões de contrato, título ou documento com valor econômico declarado, trasladação na íntegra ou por extrato conforme requerido (sobre o valor declarado):		remissões de contrato, título ou documento com valor econômico declarado, trasladação na íntegra ou por extrato conforme requerido							
15.2.1	Até		Até R\$ 6.521,09		R\$ 82,76	R\$ 2,48	R\$ 3,31	R\$ 3,31	R\$ 91,86	
15.2.2	De R\$ 6.521,10 a R\$ 9.204,05		De R\$ 6.521,10 a R\$ 9.204,05 R\$ 103,7	R\$ 103,78	R\$ 3,11	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 115,19		
15.2.3	De	R\$ 9.204,06	а	R\$ 11.505,05	R\$ 118,62	R\$ 3,55	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 131,65	
15.2.4	De	R\$ 11.505,06	а	R\$ 14.381,32	R\$ 148,44	R\$ 4,45	R\$ 5,93	R\$ 5,93	R\$ 164,7	
15.2.5	De	R\$ 14.381,33	а	R\$ 17.976,65	R\$ 184,31	R\$ 5,52	R\$ 7,37	R\$ 7,37	R\$ 204,5	
15.2.6	De	R\$ 17.976,66	а	R\$ 22.470,83	R\$ 230,82	R\$ 6,92	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 256,2	
15.2.7	De	R\$ 22.470,84	а	R\$ 28.088,52	R\$ 287,97	R\$ 8,63	R\$ 11,51	R\$ 11,51	R\$ 319,6	
15.2.8	De	R\$ 28.088,53	а	R\$ 35.110,66	R\$ 359,97	R\$ 10,79	R\$ 14,39	R\$ 14,39	R\$ 399,5	
15.2.9	De	R\$ 35.110,67	а	R\$ 43.888,30	R\$ 449,03	R\$ 13,47	R\$ 17,96	R\$ 17,96	R\$ 498,4	
15.2.10	De	R\$ 43.888,31	а	R\$ 54.860,36	R\$ 561,22	R\$ 16,83	R\$ 22,44	R\$ 22,44	R\$ 622,9	
15.2.11	De	R\$ 54.860,37	а	R\$ 68.575,47	R\$ 700,88	R\$ 21,02	R\$ 28,03	R\$ 28,03	R\$ 777,9	
15.2.12	De	R\$ 68.575,48	а	R\$ 85.719,32	R\$ 876,78	R\$ 26,30	R\$ 35,07	R\$ 35,07	R\$ 973,22	
15.2.13	De	R\$ 85.719,33	а	R\$ 107.149,17	R\$ 1.096,85	R\$ 32,90	R\$ 43,87	R\$ 43,87	R\$ 1.217,4	
15.2.14	De	R\$ 107.149,18	а	R\$ 133.936,45	R\$ 1.370,23	R\$ 41,10	R\$ 54,80	R\$ 54,80	R\$ 1.520,9	
15.2.15	De	R\$ 133.936,46	а	R\$ 167.420,56	R\$ 1.713,24	R\$ 51,39	R\$ 68,52	R\$ 68,52	R\$ 1.901,6	
15.2.16	De	R\$ 167.420,57	а	R\$ 209.275,72	R\$ 2.141,12	R\$ 64,23	R\$ 85,64	R\$ 85,64	R\$ 2.376,6	
15.2.17	De	R\$ 209.275,73	а	R\$ 261.594,66	R\$ 2.676,99	R\$ 80,30	R\$ 107,07	R\$ 107,07	R\$ 2.971,4	
15.2.18	De	R\$ 261.594,67	а	R\$ 326.993,34	R\$ 3.344,10	R\$ 100,32	R\$ 133,76	R\$ 133,76	R\$ 3.711,	
15.2.19	De	R\$ 326.993,35	а	R\$ 408.741,69	R\$ 4.180,81	R\$ 125,42	R\$ 167,23	R\$ 167,23	R\$ 4.640,0	
15.2.20	De	R\$ 408.741,70	а	R\$ 510.927,13	R\$ 5.226,94	R\$ 156,80	R\$ 209,07	R\$ 209,07	R\$ 5.801,8	
15.2.21	De	R\$ 510.927,14	а	R\$ 638.658,89	R\$ 6.533,45	R\$ 196,00	R\$ 261,33	R\$ 261,33	R\$ 7.252,	
15.2.22	De	R\$ 638.658,90	а	R\$ 798.323,62	R\$ 8.166,29	R\$ 244,98	R\$ 326,65	R\$ 326,65	R\$ 9.064,5	





15.5.1	1 Até cinco páginas				R\$ 180,11	R\$ 5,40	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 199,91
15.5	Registro de contrato, estatuto, regimento interno ou qualquer outro ato constitutivo de sociedade, associação ou fundação sem capital declarado ou fim econômico serão de								
15.4		De contrato, estatut constitutivo de sociec fundação com capit nômico, serão sobrac subiten	dade, al dec dos o	associação ou clarado ou fim s emolumentos do	Informar Valor da Transação				
15.3.2		Por página o	que ex	cceder	R\$ 19,05	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 21,14
15.3.1		Até uma	págir	na	R\$ 72,12	R\$ 2,16	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 80,04
15.3		stro de título, contr r econômico, traslad extrato confor	dação	na íntegra ou por					
10.2.00		, tolling de		1,0 0.100.101,01	14 10.0 10,07	Τ τ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ	Τ.Ψ. 7.00,00	Τ.Ψ. 7.00,00	114 20.020,0
15.2.35 15.2.36	De	R\$ 6.915.874,26 Acima de	а	R\$ 8.160.731,64 R\$ 8.160.731,64	R\$ 18.300,89 	R\$ 549,02 R\$ 565,49	R\$ 732,03 R\$ 753,99	R\$ 732,03 R\$ 753,99	R\$ 20.313,9 R\$ 20.923,3
15.2.34	De	R\$ 5.860.910,39	а	R\$ 6.915.874,25	R\$ 17.767,86	R\$ 533,03	R\$ 710,71	R\$ 710,71	R\$ 19.722,3
15.2.33	De	R\$ 4.966.873,23	а	R\$ 5.860.910,38	R\$ 17.250,30	R\$ 517,50	R\$ 690,01	R\$ 690,01	R\$ 19.147,8
15.2.32	De	R\$ 4.209.214,58	а	R\$ 4.966.873,22	R\$ 16.747,95	R\$ 502,43	R\$ 669,91	R\$ 669,91	R\$ 18.590,2
15.2.31	De	R\$ 3.567.131,00	а	R\$ 4.209.214,57	R\$ 16.260,08	R\$ 487,80	R\$ 650,40	R\$ 650,40	R\$ 18.048,6
15.2.30	De	R\$ 3.022.992,39	а	R\$ 3.567.130,99	R\$ 15.786,56	R\$ 473,59	R\$ 631,46	R\$ 631,46	R\$ 17.523,0
15.2.29	De	R\$ 2.561.857,95	а	R\$ 3.022.992,38	R\$ 15.326,76	R\$ 459,80	R\$ 613,07	R\$ 613,07	R\$ 17.012,7
15.2.28	De	R\$ 2.171.066,06	а	R\$ 2.561.857,94	R\$ 14.880,33	R\$ 446,40	R\$ 595,21	R\$ 595,21	R\$ 16.517,1
15.2.27	De	R\$ 1.839.886,49	а	R\$ 2.171.066,05	R\$ 14.446,89	R\$ 433,40	R\$ 577,87	R\$ 577,87	R\$ 16.036,0
15.2.26	De	R\$ 1.559.225,83	а	R\$ 1.839.886,48	R\$ 14.026,07	R\$ 420,78	R\$ 561,04	R\$ 561,04	R\$ 15.568,9
15.2.25	De	R\$ 1.247.380,67	а	R\$ 1.559.225,82	R\$ 13.617,60	R\$ 408,52	R\$ 544,70	R\$ 544,70	R\$ 15.115,5
15.2.24	De	R\$ 997.904,53	а	R\$ 1.247.380,66	R\$ 12.759,87	R\$ 382,79	R\$ 510,39	R\$ 510,39	R\$ 14.163,4
15.2.23	De	R\$ 798.323,63	а	R\$ 997.904,52	R\$ 10.207,95	R\$ 306,23	R\$ 408,31	R\$ 408,31	R\$ 11.330,8





15.5.2	Por página que exceder	R\$ 8,41	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,32
15.6	Registro de jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias, pelo processamento e pela matrícula	R\$ 480,95	R\$ 14,42	R\$ 19,23	R\$ 19,23	R\$ 533,83
15.7	Registro de termos de abertura e encerramento em livros de contabilidade ou ato de sociedade civil, associação ou fundação, balanço patrimonial , inclusive registro de atas					
15.7.1	Até cinco folhas	R\$ 78,92	R\$ 2,36	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 87,58
15.7.2	Por folha que exceder	R\$ 8,29	R\$ 0,24	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,19
15.7.3	Quando a inscrição for solicitada por meio de Sped; PDF ou outro formato eletrônico autorizado para escrituração contábil, por livro digital:	R\$ 78,92	R\$ 2,36	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 87,58
15.8	Registro para fins de notificação extrajudicial, por destinatário. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 64,45	R\$ 1,93	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 71,52
15.8.1	Diligência para notificação extrajudicial em zona urbana, por destinatário, até o limite de 03.	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
15.8.1.1	Acima de 03 (três), acrescer, por diligência extra solicitada.	R\$ 25,61	R\$ 0,76	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 28,41
15.8.1.2	Diligência para notificação extrajudicial em zona rural será cobrado do apresentante, por Km percorrido em cada diligência.	R\$ 2,60	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 2,90
15.8.2	Certidão à margem do registro, por destinatário. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
15.8.3	Por folha que exceder a uma no registro do item 15.8	R\$ 7,91	R\$ 0,23	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 8,76
				-	-	-
15.9	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial:					
15.9.1	Pela primeira folha	R\$ 80,41	R\$ 2,41	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 89,24





15.10	Das certidões:					
15.10.1	Com uma folha	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
15.10.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,41	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,32
15.10.3	REVOGADO					
			-			
15.11	Das buscas:					
15.11.1	Até dois anos	R\$ 6,31	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 7,01
15.11.2	Até cinco anos	R\$ 10,51	R\$ 0,30	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 11,65
15.11.3	Até dez anos	R\$ 16,83	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 18,67
15.11.4	Até quinze anos	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74
15.11.5	Até vinte anos	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
15.11.6	Até trinta anos	R\$ 35,88	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,81
15.11.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
15.11.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
15.11.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.					
15.12	No registro do contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços os emolumentos serão os do item 15.2 :					
15.12.1	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período inferior a doze meses, a base de cálculo dos emolumentos será igual a soma de todas as mensalidades.	Informar Valor da Transação				
15.12.2	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período igual ou superior a doze meses ou ainda por prazo indeterminado, a base de cálculo será a soma de doze meses de mensalidade.	Informar Valor da Transação				
15.13	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, com valor patrimonial, os emolumentos serão os mesmos do item 15.2 e	Informar Valor da				





15.13	emolumentos serão os mesmos do item 15.2 e subitens 15.2.1 a 15.2.47 , reduzidos em cinquenta por cento, com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação				
15.14	Registro do recibo de transferência de propriedade de veículo do DETRAN, os emolumentos serão.	R\$ 72,12	R\$ 2,16	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 80,04
15.15	No Registro de contrato de comodato os emolumentos serão:	R\$ 72,12	R\$ 2,16	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 80,04
15.16	Apostila de Haia - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 110,21	R\$ 3,30	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 122,31
15.16.1	"A Apostila de Haia será cobrada em função de uma para cada documento apresentado, não podendo ser realizada em bloco. A cobrança é única, pelo valor referenciado na tabela, não se alterando em função do conteúdo econômico ou do número de páginas." - Nota informativa					
15.17	Registro, por folha ou imagem, de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados eletronicamente, com um mínimo de 50 folhas ou imagens, objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro.	R\$ 0,62	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,71
15.18	Registro de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados fisicamente objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro, até o número de 25 folhas.	R\$ 191,86	R\$ 5,75	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 212,95
15.18.1	Por folha ou imagem que acrescer ao número de 25.	R\$ 1,23	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1,36
15.19	Registro de editais de licitações e procedimentos licitatórios promovidas pela Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em qualquer de suas modalidades, inclusive, cartas-convites, e das respectivas propostas e demais atos, os emolumentos cobrados serão os mesmos do item 15.18 e 15.18.1.					
15.20	"Em contratos de valor econômico, no qual não se possa aferir imediatamente o montante desse conteúdo, deve ser estimado razoavelmente a expressão econômica contratual para fins de cobrança de emolumentos. Caso não haja concordância com o valor mínimo estimado pela parte, poderá ser suscitada dúvida ao juízo competente." - Nota explicativa					
	No registro de contrato de alienação fiduciária,					





15.21	leasing ou reserva de domínio, os emolumentos cobrados serão os do item 15.2 (sobre o valor financiado).	Informar Valor da Transação					
15.22	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02	

					TABELA XVI				
	DOS	SERVIÇOS	E	XTRAJUD	ICIAIS – DOS AT	ros do	REGIS	STRO DE I	MÓVEIS
CÓD.		ATOS			EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
16.1	Prenota	ações de título le	vado	a registro	R\$ 34,14	R\$ 1,02	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 37,88
16.2	Matrícu	la de imóveis no	Regi	stro Geral.	R\$ 80,41	R\$ 2,41	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 89,24
16.2.1	Comunicação ao serviço registral de origem os emolumentos serão.			R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02	
16.3	Registro	os de atos com v	alor	declarado:					
16.3.1			Até	R\$ 5.216,87	R\$ 87,45	R\$ 2,62	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 97,05
16.3.2	De	R\$ 5.216,88	а	R\$ 6.781,93	R\$ 110,21	R\$ 3,30	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 122,31
16.3.3	De	R\$ 6.781,94	а	R\$ 8.477,41	R\$ 124,81	R\$ 3,74	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 138,53
16.3.4	De	R\$ 8.477,42	а	R\$ 10.596,77	R\$ 154,87	R\$ 4,64	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 171,89
16.3.5	De	R\$ 10.596,78	а	R\$ 13.245,97	R\$ 192,60	R\$ 5,77	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 213,77
16.3.6	De	R\$ 13.245,98	а	R\$ 16.557,45	R\$ 241,47	R\$ 7,24	R\$ 9,65	R\$ 9,65	R\$ 268,01
16.3.7	De	R\$ 16.557,46	а	R\$ 20.696,79	R\$ 302,94	R\$ 9,08	R\$ 12,11	R\$ 12,11	R\$ 336,24
16.3.8	De	R\$ 20.696,80	а	R\$ 25.870,99	R\$ 379,14	R\$ 11,37	R\$ 15,16	R\$ 15,16	R\$ 420,83
16.3.9	De	R\$ 25.871,00	а	R\$ 32.338,74	R\$ 472,16	R\$ 14,16	R\$ 18,88	R\$ 18,88	R\$ 524,08
16.3.10	De	R\$ 32.338,75	а	R\$ 40.423,43	R\$ 590,91	R\$ 17,72	R\$ 23,63	R\$ 23,63	R\$ 655,89
6.3.11	De	R\$ 40.423,44	а	R\$ 50.529,27	R\$ 739,36	R\$ 22,18	R\$ 29,57	R\$ 29,57	R\$ 820,68
16.3.12	De	R\$ 50.529,28	а	R\$ 63.161,57	R\$ 923,42	R\$ 27,70	R\$ 36,93	R\$ 36,93	R\$ 1.024,98
16.3.13	De	R\$ 63.161,58	а	R\$ 78.951,98	R\$ 1.154,24	R\$ 34,62	R\$ 46,16	R\$ 46,16	R\$ 1.281,18





		R\$		R\$		R\$	R\$		
16.3.14	De	78.951,99	а	98.689,97	R\$ 1.442,34	43,27	57,69	R\$ 57,69	R\$ 1.600,99
16.3.15	De	R\$ 98.689,98	а	R\$ 123.362,46	R\$ 1.802,43	R\$ 54,07	R\$ 72,09	R\$ 72,09	R\$ 2.000,68
16.3.16	De	R\$ 123.362,47	а	R\$ 154.203,06	R\$ 2.253,44	R\$ 67,60	R\$ 90,13	R\$ 90,13	R\$ 2.501,30
16.3.17	De	R\$ 154.203,07	а	R\$ 192.753,84	R\$ 2.816,89	R\$ 84,50	R\$ 112,67	R\$ 112,67	R\$ 3.126,73
16.3.18	De	R\$ 192.753,85	а	R\$ 240.942,30	R\$ 3.521,97	R\$ 105,65	R\$ 140,87	R\$ 140,87	R\$ 3.909,36
16.3.19	De	R\$ 240.942,31	а	R\$ 301.177,86	R\$ 4.400,87	R\$ 132,02	R\$ 176,03	R\$ 176,03	R\$ 4.884,95
16.3.20	De	R\$ 301.177,87	а	R\$ 376.472,34	R\$ 5.502,04	R\$ 165,06	R\$ 220,08	R\$ 220,08	R\$ 6.107,26
16.3.21	De	R\$ 376.472,35	а	R\$ 470.590,42	R\$ 6.876,84	R\$ 206,30	R\$ 275,07	R\$ 275,07	R\$ 7.633,28
16.3.22	De	R\$ 470.590,43	а	R\$ 588.238,02	R\$ 8.596,14	R\$ 257,88	R\$ 343,84	R\$ 343,84	R\$ 9.541,70
16.3.23	De	R\$ 588.238,03	а	R\$ 735.297,54	R\$ 10.745,80	R\$ 322,37	R\$ 429,83	R\$ 429,83	R\$ 11.927,83
16.3.24	De	R\$ 735.297,55	а	R\$ 919.121,92	R\$ 12.759,87	R\$ 382,79	R\$ 510,39	R\$ 510,39	R\$ 14.163,44
16.3.25	De	R\$ 919.121,93	а	R\$ 1.148.902,42	R\$ 13.617,60	R\$ 408,52	R\$ 544,70	R\$ 544,70	R\$ 15.115,52
16.3.26	De	R\$ 1.148.902,43	а	R\$ 1.378.682,90	R\$ 14.026,07	R\$ 420,78	R\$ 561,04	R\$ 561,04	R\$ 15.568,93
16.3.27	De	R\$ 1.378.682,91	а	R\$ 1.654.419,47	R\$ 14.446,89	R\$ 433,40	R\$ 577,87	R\$ 577,87	R\$ 16.036,03
16.3.28	De	R\$ 1.654.419,48	а	R\$ 1.985.303,37	R\$ 14.880,33	R\$ 446,40	R\$ 595,21	R\$ 595,21	R\$ 16.517,15
16.3.29	De	R\$ 1.985.303,38	а	R\$ 2.382.364,06	R\$ 15.326,76	R\$ 459,80	R\$ 613,07	R\$ 613,07	R\$ 17.012,70
16.3.30	De	R\$ 2.382.364,07	а	R\$ 2.858.836,87	R\$ 15.786,56	R\$ 473,59	R\$ 631,46	R\$ 631,46	R\$ 17.523,07
16.3.31	De	R\$ 2.858.836,88	а	R\$ 3.430.604,25	R\$ 16.260,08	R\$ 487,80	R\$ 650,40	R\$ 650,40	R\$ 18.048,68
16.3.32	De	R\$ 3.430.604,26	а	R\$ 4.116.725,10	R\$ 16.747,95	R\$ 502,43	R\$ 669,91	R\$ 669,91	R\$ 18.590,20
16.3.33	De	R\$ 4.116.725,11	а	R\$ 4.940.070,13	R\$ 17.250,30	R\$ 517,50	R\$ 690,01	R\$ 690,01	R\$ 19.147,82
16.3.34	De	R\$ 4.940.070,14	а	R\$ 5.928.084,14	R\$ 17.767,86	R\$ 533,03	R\$ 710,71	R\$ 710,71	R\$ 19.722,31
16.3.35	De	R\$ 5.928.084,15	а	R\$ 7.113.700,98	R\$ 18.300,89	R\$ 549,02	R\$ 732,03	R\$ 732,03	R\$ 20.313,97
16.3.36	A	cima de		R\$ 7.113.700,98	R\$ 18.849,87	R\$ 565,49	R\$ 753,99	R\$ 753,99	R\$ 20.923,34





16.3.37	Os emolumentos do registro do contrato de promessa de compra e venda serão os mesmos do item 16.3, reduzidos em cinquenta por cento.				Informar Valor da Transação				
16.4	Registro de atos sem valor declarado.				R\$ 176,38	R\$ 5,29	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 195,77
16.5	Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.				R\$ 127,16	R\$ 3,81	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 141,13
16.6	Registro de incorporação imobiliária, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.				R\$ 127,16	R\$ 3,81	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 141,13
16.7	Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluído o valor das averbações necessárias. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)				R\$ 254,20	R\$ 7,62	R\$ 10,16	R\$ 10,16	R\$ 282,14
16.7.1	Registro de especificação e instituição de condomínio, independente do número de unidades. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)				R\$ 127,16	R\$ 3,81	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 141,13
16.8	Pelo registro de pacto antenupcial				R\$ 88,94	R\$ 2,66	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 98,70
16.9	Pelos registros torrens com valor declarado:								
16.9.1		Até R\$ 5.216,87			R\$ 43,92	R\$ 1,31	R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 48,73
16.9.2	De	R\$ 5.216,88	а	R\$ 6.781,93	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
16.9.3	De	R\$ 6.781,94	а	R\$ 8.477,41	R\$ 62,34	R\$ 1,87	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 69,19
16.9.4	De	R\$ 8.477,42	а	R\$ 10.596,77	R\$ 77,07	R\$ 2,31	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 85,54
16.9.5	De	R\$ 10.596,78	а	R\$ 13.245,97	R\$ 96,36	R\$ 2,89	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 106,95





16.9.6	De	R\$ 13.245,98	а	R\$ 16.557,45	R\$ 120,48	R\$ 3,61	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 133,71
16.9.7	De	R\$ 16.557,46	а	R\$ 20.696,79	R\$ 151,41	R\$ 4,54	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 168,05
16.9.8	De	R\$ 20.696,80	а	R\$ 25.870,99	R\$ 189,63	R\$ 5,68	R\$ 7,58	R\$ 7,58	R\$ 210,47
16.9.9	De	R\$ 25.871,00	а	R\$ 32.338,74	R\$ 236,27	R\$ 7,08	R\$ 9,45	R\$ 9,45	R\$ 262,25
16.9.10	De	R\$ 32.338,75	а	R\$ 40.423,43	R\$ 295,27	R\$ 8,85	R\$ 11,81	R\$ 11,81	R\$ 327,74
16.9.11	De	R\$ 40.423,44	а	R\$ 50.529,27	R\$ 369,61	R\$ 11,08	R\$ 14,78	R\$ 14,78	R\$ 410,25
16.9.12	De	R\$ 50.529,28	а	R\$ 63.161,57	R\$ 461,90	R\$ 13,85	R\$ 18,47	R\$ 18,47	R\$ 512,69
16.9.13	De	R\$ 63.161,58	а	R\$ 78.951,98	R\$ 577,18	R\$ 17,31	R\$ 23,08	R\$ 23,08	R\$ 640,65
16.9.14	De	R\$ 78.951,99	а	R\$ 98.689,97	R\$ 721,05	R\$ 21,63	R\$ 28,84	R\$ 28,84	R\$ 800,36
16.9.15	De	R\$ 98.689,98	а	R\$ 123.362,46	R\$ 901,16	R\$ 27,03	R\$ 36,04	R\$ 36,04	R\$ 1.000,27
16.9.16	De	R\$ 123.362,47	а	R\$ 154.203,06	R\$ 1.126,90	R\$ 33,80	R\$ 45,07	R\$ 45,07	R\$ 1.250,84
16.9.17	De	R\$ 154.203,07	а	R\$ 192.753,84	R\$ 1.408,32	R\$ 42,24	R\$ 56,33	R\$ 56,33	R\$ 1.563,22
16.9.18	De	R\$ 192.753,85	а	R\$ 240.942,30	R\$ 1.760,99	R\$ 52,82	R\$ 70,43	R\$ 70,43	R\$ 1.954,67
16.9.19	De	R\$ 240.942,31	а	R\$ 301.177,86	R\$ 2.200,50	R\$ 66,01	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 2.442,55
16.9.20	De	R\$ 301.177,87	а	R\$ 376.472,34	R\$ 2.751,08	R\$ 82,53	R\$ 110,04	R\$ 110,04	R\$ 3.053,69
16.9.21	De	R\$ 376.472,35	а	R\$ 470.590,42	R\$ 3.438,11	R\$ 103,14	R\$ 137,52	R\$ 137,52	R\$ 3.816,29
16.9.22	De	R\$ 470.590,43	а	R\$ 588.238,02	R\$ 4.298,19	R\$ 128,94	R\$ 171,92	R\$ 171,92	R\$ 4.770,97
16.9.23	De	R\$ 588.238,03	а	R\$ 735.297,54	R\$ 5.373,15	R\$ 161,19	R\$ 214,92	R\$ 214,92	R\$ 5.964,18
16.9.24	De	R\$ 735.297,55	а	R\$ 919.121,92	R\$ 6.497,33	R\$ 194,91	R\$ 259,89	R\$ 259,89	R\$ 7.212,02
16.9.25	De	R\$ 919.121,93	а	R\$ 1.148.902,42	R\$ 6.811,03	R\$ 204,33	R\$ 272,44	R\$ 272,44	R\$ 7.560,24
16.9.26	De	R\$ 1.148.902,43	а	R\$ 1.378.682,90	R\$ 7.015,50	R\$ 210,46	R\$ 280,62	R\$ 280,62	R\$ 7.787,20
16.9.27	De	R\$ 1.378.682,91	а	R\$ 1.654.419,47	R\$ 7.226,04	R\$ 216,78	R\$ 289,04	R\$ 289,04	R\$ 8.020,90
16.9.28	De	R\$ 1.654.419,48	а	R\$ 1.985.303,37	R\$ 7.442,77	R\$ 223,28	R\$ 297,71	R\$ 297,71	R\$ 8.261,47
16.9.29	De	R\$ 1.985.303,38	а	R\$ 2.382.364,06	R\$ 7.666,05	R\$ 229,98	R\$ 306,64	R\$ 306,64	R\$ 8.509,31





			-						
16.9.30	De	R\$ 2.382.364,07	а	R\$ 2.858.836,87	R\$ 7.896,00	R\$ 236,88	R\$ 315,84	R\$ 315,84	R\$ 8.764,56
16.9.31	De	R\$ 2.858.836,88	а	R\$ 3.430.604,25	R\$ 8.132,76	R\$ 243,98	R\$ 325,31	R\$ 325,31	R\$ 9.027,36
16.9.32	De	R\$ 3.430.604,26	а	R\$ 4.116.725,10	R\$ 8.376,95	R\$ 251,30	R\$ 335,07	R\$ 335,07	R\$ 9.298,39
16.9.33	De	R\$ 4.116.725,11	а	R\$ 4.940.070,13	R\$ 8.628,18	R\$ 258,84	R\$ 345,12	R\$ 345,12	R\$ 9.577,26
16.9.34	De	R\$ 4.940.070,14	а	R\$ 5.928.084,14	R\$ 8.886,96	R\$ 266,60	R\$ 355,47	R\$ 355,47	R\$ 9.864,50
16.9.35	De	R\$ 5.928.084,15	а	R\$ 7.113.700,98	R\$ 9.153,53	R\$ 274,60	R\$ 366,14	R\$ 366,14	R\$ 10.160,41
16.9.36	A	cima de		R\$ 7.113.700,98	R\$ 9.428,27	R\$ 282,84	R\$ 377,13	R\$ 377,13	R\$ 10.465,37
16.10	debêntur	gistro completo d res, serão cobrados do item 16.3 e	dos d	os mesmos	Informar Valor da Transação				
16.11	Pelo reg	istro completo	de b	ens de família	(sobre o valor do bem):				
16.11.1			Até	R\$ 5.216,87	R\$ 17,57	R\$ 0,52	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 19,49
16.11.2	De	R\$ 5.216,88	а	R\$ 6.781,93	R\$ 21,89	R\$ 0,65	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 24,28
16.11.3	De	R\$ 6.781,94	а	R\$ 8.477,41	R\$ 25,12	R\$ 0,75	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 27,87
16.11.4	De	R\$ 8.477,42	а	R\$ 10.596,77	R\$ 31,17	R\$ 0,93	R\$ 1,24	R\$ 1,24	R\$ 34,58
16.11.5	De	R\$ 10.596,78	а	R\$ 13.245,97	R\$ 38,72	R\$ 1,16	R\$ 1,54	R\$ 1,54	R\$ 42,96
16.11.6	De	R\$ 13.245,98	а	R\$ 16.557,45	R\$ 48,12	R\$ 1,44	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 53,40
16.11.7	De	R\$ 16.557,46	а	R\$ 20.696,79	R\$ 60,49	R\$ 1,81	R\$ 2,41	R\$ 2,41	R\$ 67,12
16.11.8	De	R\$ 20.696,80	а	R\$ 25.870,99	R\$ 75,95	R\$ 2,27	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 84,28
16.11.9	De	R\$ 25.871,00	а	R\$ 32.338,74	R\$ 94,63	R\$ 2,83	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 105,02
16.11.10	De	R\$ 32.338,75	а	R\$ 40.423,43	R\$ 118,01	R\$ 3,54	R\$ 4,72	R\$ 4,72	R\$ 130,99
16.11.11	De	R\$ 40.423,44	а	R\$ 50.529,27	R\$ 147,82	R\$ 4,43	R\$ 5,91	R\$ 5,91	R\$ 164,07
16.11.12	De	R\$ 50.529,28	а	R\$ 63.161,57	R\$ 184,68	R\$ 5,54	R\$ 7,38	R\$ 7,38	R\$ 204,98
16.11.6 16.11.7 16.11.8 16.11.9 16.11.10	De De De De De De	R\$ 13.245,98 R\$ 16.557,46 R\$ 20.696,80 R\$ 25.871,00 R\$ 32.338,75 R\$ 40.423,44 R\$	a a a a	R\$ 16.557,45 R\$ 20.696,79 R\$ 25.870,99 R\$ 32.338,74 R\$ 40.423,43 R\$ 50.529,27	R\$ 48,12 R\$ 60,49 R\$ 75,95 R\$ 94,63 R\$ 118,01 R\$ 147,82	R\$ 1,44 R\$ 1,81 R\$ 2,27 R\$ 2,83 R\$ 3,54 R\$ 4,43	R\$ 1,92 R\$ 2,41 R\$ 3,03 R\$ 3,78 R\$ 4,72 R\$ 5,91 R\$	R\$ 1,92 R\$ 2,41 R\$ 3,03 R\$ 3,78 R\$ 4,72 R\$ 5,91	R\$ 53,40 R\$ 67,12 R\$ 84,28 R\$ 105,02 R\$ 130,99





16.11.13	De	63.161,58	а	78.951,98	R\$ 230,82	6,92	9,23	R\$ 9,23	R\$ 256,20
16.11.14	De	R\$ 78.951,99	а	R\$ 98.689,97	R\$ 288,47	R\$ 8,65	R\$ 11,53	R\$ 11,53	R\$ 320,18
16.11.15	De	R\$ 98.689,98	а	R\$ 123.362,46	R\$ 360,71	R\$ 10,82	R\$ 14,42	R\$ 14,42	R\$ 400,37
16.11.16	De	R\$ 123.362,47	а	R\$ 154.203,06	R\$ 450,51	R\$ 13,51	R\$ 18,02	R\$ 18,02	R\$ 500,06
16.11.17	De	R\$ 154.203,07	а	R\$ 192.753,84	R\$ 563,33	R\$ 16,89	R\$ 22,53	R\$ 22,53	R\$ 625,28
16.11.18	De	R\$ 192.753,85	а	R\$ 240.942,30	R\$ 704,60	R\$ 21,13	R\$ 28,18	R\$ 28,18	R\$ 782,09
16.11.19	De	R\$ 240.942,31	а	R\$ 301.177,86	R\$ 880,12	R\$ 26,40	R\$ 35,20	R\$ 35,20	R\$ 976,92
16.11.20	De	R\$ 301.177,87	а	R\$ 376.472,34	R\$ 1.100,56	R\$ 33,01	R\$ 44,02	R\$ 44,02	R\$ 1.221,61
16.11.21	De	R\$ 376.472,35	а	R\$ 470.590,42	R\$ 1.375,42	R\$ 41,26	R\$ 55,01	R\$ 55,01	R\$ 1.526,70
16.11.22	De	R\$ 470.590,43	а	R\$ 588.238,02	R\$ 1.719,31	R\$ 51,57	R\$ 68,77	R\$ 68,77	R\$ 1.908,42
16.11.23	De	R\$ 588.238,03	а	R\$ 735.297,54	R\$ 2.149,28	R\$ 64,47	R\$ 85,97	R\$ 85,97	R\$ 2.385,69
16.11.24	De	R\$ 735.297,55	а	R\$ 919.121,92	R\$ 2.598,93	R\$ 77,96	R\$ 103,95	R\$ 103,95	R\$ 2.884,79
16.11.25	De	R\$ 919.121,93	а	R\$ 1.148.902,42	R\$ 2.724,24	R\$ 81,72	R\$ 108,96	R\$ 108,96	R\$ 3.023,88
16.11.26	De	R\$ 1.148.902,43	а	R\$ 1.378.682,90	R\$ 2.806,01	R\$ 84,18	R\$ 112,24	R\$ 112,24	R\$ 3.114,67
16.11.27	De	R\$ 1.378.682,91	а	R\$ 1.654.419,47	R\$ 2.890,12	R\$ 86,70	R\$ 115,60	R\$ 115,60	R\$ 3.208,02
16.11.28	De	R\$ 1.654.419,48	а	R\$ 1.985.303,37	R\$ 2.976,84	R\$ 89,30	R\$ 119,07	R\$ 119,07	R\$ 3.304,28
16.11.29	De	R\$ 1.985.303,38	а	R\$ 2.382.364,06	R\$ 3.066,15	R\$ 91,98	R\$ 122,64	R\$ 122,64	R\$ 3.403,41
16.11.30	De	R\$ 2.382.364,07	а	R\$ 2.858.836,87	R\$ 3.158,18	R\$ 94,74	R\$ 126,32	R\$ 126,32	R\$ 3.505,56
16.11.31	De	R\$ 2.858.836,88	а	R\$ 3.430.604,25	R\$ 3.252,93	R\$ 97,58	R\$ 130,11	R\$ 130,11	R\$ 3.610,73
16.11.32	De	R\$ 3.430.604,26	а	R\$ 4.116.725,10	R\$ 3.350,40	R\$ 100,51	R\$ 134,01	R\$ 134,01	R\$ 3.718,93
16.11.33	De	R\$ 4.116.725,11	а	R\$ 4.940.070,13	R\$ 3.450,97	R\$ 103,52	R\$ 138,03	R\$ 138,03	R\$ 3.830,55
16.11.34	De	R\$ 4.940.070,14	а	R\$ 5.928.084,14	R\$ 3.554,51	R\$ 106,63	R\$ 142,18	R\$ 142,18	R\$ 3.945,50
16.11.35	De	R\$ 5.928.084,15	а	R\$ 7.113.700,98	R\$ 3.661,14	R\$ 109,83	R\$ 146,44	R\$ 146,44	R\$ 4.063,85
16.11.36	A	cima de		R\$ 7.113.700,98	R\$ 3.770,99	R\$ 113,12	R\$ 150,83	R\$ 150,83	R\$ 4.185,77





16.12	Inscrição, registro ou averbação de penhora (sobre o valor do bem ou da execução se for menor e, não constando, sobre o valor da causa), os emolumentos serão os do item 16.11, aplicando-se a regra do item 16.31	Informar Valor da Transação		
16.13	Pelo registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no livro 3 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação		
16.13.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no registro de imóveis, os emolumentos serão os mesmos do item 16.45;	Informar Valor da Transação		
16.13.2	As averbações com valor declarado das cédulas rurais e de produto rural, e as demais nominadas rurais, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9;	Informar Valor da Transação		
16.14	Pelo registro de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação que não sejam nominadas rurais, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação		
16.14.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito industrial e de crédito a exportação, que não sejam de natureza rural, no Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação		
16.14.2	Pelo registro de cédula de crédito comercial, que não seja de natureza rural, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação		
16.14.3	Averbação com valor declarado de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação e respectivos gravames os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação		
16.14.4	Averbação com valor declarado de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, e respectivos gravames, os emolumentos serão os mesmos do item 16.11.	Informar Valor da Transação		
16.15	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub.D.O. 04/11/11			
	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11,		+	





16.15.2	gravames comercial e de nature conform	a registro das gai decorrentes de « de crédito bancá iza rural, no Regi e Lei de Registro os serão os mes	cédu rio, stro os Pi	la de crédito que não sejam de Imóveis, úblicos, os					
16.15.3	emolumen item 16.11 para apura valor do t endosso informação	bação de endoss ntos serão cobrad da tabela, tomar ação dos emolum título endossado, o não conste exp , deduzindo-se o for o caso (desd	dos d ido-s nento mes ress valo	com base no se como base os, o mesmo smo que no amente tal or de quitação					
16.15.4	Averbação o	de cédulas sem v emolumentos s			R\$ 105,83	R\$ 3,17	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 117,46
16.16	aquisição parte coop assemelh efeito de c um ato ape	etro e à averbação da casa próprierativa habitaci nada, serão constalculo, de emolenas, de acordo art. 290, da Lei i dezembro de 2	ia, e ona side lume cor nº 6.	m que seja I ou entidade rados, para entos, como n o disposto 015, de 31 de					
16.16.1		ı	Até	R\$ 13.042,17	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74
16.16.2	De	R\$ 13.042,18	а	R\$ 26.084,36	R\$ 31,67	R\$ 0,94	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 35,13
16.16.3	De	R\$ 26.084,37	а	R\$ 52.168,70	R\$ 63,58	R\$ 1,90	R\$ 2,54	R\$ 2,54	R\$ 70,56
16.16.4	De	R\$ 52.168,71	а	R\$ 104.337,40	R\$ 127,16	R\$ 3,81	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 141,13
16.16.5	De	R\$ 104.337,41	а	R\$ 208.674,80	R\$ 254,20	R\$ 7,62	R\$ 10,16	R\$ 10,16	R\$ 282,14
16.16.6		Acima	de	R\$ 208.674,80	R\$ 296,26	R\$ 8,88	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 328,84
16.17	executados Popu assemelhad custas de imóveis conforme §	nis programas de s pelas Companh ular - COHABs or las, o valor dos e evidos por atos o e de averbação 2º do art. 290, d dezembro de 19	nias u en moli le ad de d a Le	de Habitação tidades umentos e das quisição de onstrução i nº 6.015, de	R\$ 73,97	R\$ 2,21	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 82,08
	Os emolumentos devidos ao Registro de Imóveis, nos atos relacionados com à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios,								





16.18	para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos a vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).					
16.19	Serão aplicadas as isenções e reduções de emolumentos previstas na Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009 (redação alterada pela Lei n.º 9.755/2013)					
16.19.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.19.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.19.3	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.21	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.22	Averbação:					
16.22.1	De ato de qualquer natureza com valor declarado, os emolumentos serão os do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.2	De ato sem valor declarado	R\$ 105,83	R\$ 3,17	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 117,46
16.22.3	Das unidades integrantes do condomínio, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.4	Averbação da certificação de georreferenciamento atestada pelo INCRA, mediante o Sistema SIGEF	R\$ 439,19	R\$ 13,17	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 487,48
16.22.4.1	Averbação de Retificação de memorial descritivo decorrente de certificação de georreferenciamento junto ao sistema SIGEF/INCRA, os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com redução de ½ (um meio) na base de cálculo, aferida no valor da área total do imóvel, observado o item 16.27					
-18V-4v	Averbação com fins de retificação quanto à solicitação de correção de algum dado no					





16.22.4.2	memorial descritivo georreferenciado já averbado na matrícula, sem inserção ou alteração de medida perimetral ou alteração de quantidade de área	R\$ 105,83	R\$ 3,17	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 117,46
16.22.5	Cancelamento de averbação	R\$ 105,83	R\$ 3,17	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 117,46
16.22.6	De desdobro ou unificação de imóveis, os emolumentos serão:	R\$ 127,16	R\$ 3,81	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 141,13
16.22.7	Após a averbação do procedimento de retificação com georreferenciamento (16.22.4.1), devidamente certificado junto ao sistema SIGEF-INCRA (16.22.4), havendo alteração no memorial descritivo e mapa, deve ser encerrada a matrícula de origem (16.22.2), conforme art. 9°, § 5° do Decreto Federal n° 4.449/2002. Em seguida, aberta uma nova matrícula com a nova descrição (16.2) e providenciando-se a averbação de transporte de ônus (16.22.2) caso existente na matrícula primitiva, bem como a averbação (16.22.2) da confirmação do deferimento do SIGEF- INCRA, quanto ao envio da matrícula georreferenciada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme artigo 16, da Instrução Normativa n° 77/2013 do INCRA- Orientação informativa;	Orientação informativa				
16.22.8	Procedimento Administrativo de Retificação de imóvel rural sem georreferenciamento certificado pelo sistema SIGEF- INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação competente ou de retificação de imóvel urbano;					
16.22.8.1	Retificação de imóvel rural para inserção ou alteração de medida perimetral ou de quantidade de área, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-INCRA desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação ou retificação de imóvel urbano, os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com redução de 1/2 (um meio) da base de cálculo, aferida no valor da área total do imóvel, observado o item 16.27;					
16.22.8.2	Averbação para fins de retificação de imóvel rural ou urbano, quanto à solicitação de correção de algum dado na medida perimetral ou mapa já retificado, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação e que não contenha inserção, alteração de medida perimetral ou de quantidade de área	R\$ 105,83	R\$ 3,17	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 117,46
16.23	Pela intimação de promissório comprador de imóvel ou qualquer outra intimação em cumprimento de lei ou de determinação judicial inclusive edital	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80





16.24	Das certidões:					
16.24.1	Com uma folha	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
16.24.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,41	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,32
16.24.3	REVOGADO					
16.24.4	Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de cadeia dominial, com uma folha	R\$ 80,19	R\$ 2,40	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 88,99
16.24.4.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,00	R\$ 0,23	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 8,85
16.25	Das buscas:					
16.25.1	Até dois anos	R\$ 6,31	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 7,01
16.25.2	Até cinco anos	R\$ 10,51	R\$ 0,31	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 11,66
16.25.3	Até dez anos	R\$ 16,83	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 18,67
16.25.4	Até quinze anos	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74
16.25.5	Até vinte anos	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
16.25.6	Até trinta anos	R\$ 35,88	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,81
16.25.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
16.25.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
16.25.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número da matrícula, ou número de ordem corretos não serão cobradas buscas.					
16.26	Considera-se sem valor declarado, entre outros, as averbações referentes a separação judicial e divórcio, casamento, quitação de débito, e demolição.					
	Considera-se com valor declarado a averbação de aditamento que implique alteração no valor					





16.26.1	da dívida ou da coisa. Sendo os emolumentos cobrados com base no valor da diferença entre o valor originário e o aditado no ato.	Orientação informativa		
16.27	O registro de ato será calculado com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.			
16.27.1	O valor de mercado do imóvel rural ou urbano compreende o valor da terra nua atualizado , acrescido das benfeitorias, acessões e pertenças, ainda que não averbadas —Orientação Informativa.			
16.28	Nos condomínios de plano horizontal, considera-se uma só unidade autônoma o apartamento e as garagens que o servem.			
16.29	Realizando-se mais de um registro ou averbação em razão do mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente, salvo disposição desta lei em contrário.			
16.30	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub. D.O.04/11/11			
16.31	No registro de gravames como hipoteca, penhor e alienação fiduciária, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia; ou no caso de penhor, quando a garantia esteja estipulada em mais de um imóvel, na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do mútuo dividido pelo número de imóveis dados em garantia, ou pelo número de imóveis de situação, conforme o caso, desde que decorrentes do mesmo título, limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 desta Lei, por circunscrição. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)			





16.32	REVOGADO					
16.33	Quando do registro de loteamento, desmembramento ou incorporação imobiliária, o Oficial deverá, desde logo, abrir matrícula específica para cada unidade, indicando como proprietário o próprio titular da área loteada, desmembrada ou incorporada, fazendo-se as remissões recíprocas. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
16.34	Diligência e condução para prática de serviço externo	R\$ 39,96	R\$ 1,19	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 44,33
16.35	Hipoteca Judiciária, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9 de acordo com o valor da condenação, em conformidade com art. 495 do NCPC;	Informar Valor da Transação				
16.36	No registro de imóveis, pelo processamento da usucapião, serão devidos emolumentos equivalentes a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3) e, caso o pedido seja deferido, também serão devidos emolumentos pela aquisição da propriedade equivalente a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3), tomando-se por base o valor venal do imóvel relativo ao último lançamento do imposto predial e territorial urbano ou ao imposto territorial rural ou, quando não estipulado, o valor de mercado aproximado.	Informar Valor da Transação				
16.37	Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel que será enquadrado na tabela 16.3 .	Informar Valor da Transação				
16.38	Serão gratuitos os emolumentos dos atos registrais relacionados à Ruerb de interesse social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei 13.465/2017	Orientação informativa.				





1						_			
16.39	Arquivame	ento, por folha d emolumentos s			R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02
16.40	relaciona imobiliária pelo Sistem reduzidos ei termos do	olumentos devid ados com a prim para fins reside la Financeiro da m 50% (cinqüen o art. 290 da Lei de 1973 – Orient	eira nciai Hab ta po 6.01	aquisição s, financiada bitação, serão or cento), nos 5, de 31 de					
16.41	A redução do item 16.40 não se aplica aos contratos no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário – Orientação informativa.								
16.42	Conferência de documentos públicos, via internet, por documento, os emolumentos serão:				R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02
16.43	Averbação de consolidação da propriedade fiduciária, os emolumentos serão cobrados na tabela 16.9.								
16.44	Patrimônio R serão os m base de cálc	de registro de d tural de Afetação esmos do item ulo o valor do in conforme itens	o, os 16.3 nóve	emolumentos , tendo como l rural afetado,					
16.45	reais de g	stro de constitu arantia mobiliá tinados ao créd	ria e	imobiliária					
16.45.1			Até	R\$ 4.959,11	R\$ 83,13	R\$ 2,49	R\$ 3,32	R\$ 3,32	R\$ 92,26
16.45.2	De	R\$ 4.959,12	а	R\$ 6.446,83	R\$ 104,77	R\$ 3,14	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 116,29
16.45.3	De	R\$ 6.446,84	а	R\$ 8.058,54	R\$ 118,65	R\$ 3,55	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 131,68
16.45.4	De	R\$ 8.058,55	а	R\$ 10.073,17	R\$ 147,22	R\$ 4,41	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 163,39
16.45.5	De	R\$ 10.073,18	а	R\$ 12.591,48	R\$ 183,08	R\$ 5,49	R\$ 7,32	R\$ 7,32	R\$ 203,21
16.45.6	De	R\$ 12.591,49	а	R\$ 15.739,33	R\$ 229,53	R\$ 6,88	R\$ 9,18	R\$ 9,18	R\$ 254,77
16.45.7	De	R\$ 15.739,34	а	R\$ 19.674,16	R\$ 287,97	R\$ 8,63	R\$ 11,51	R\$ 11,51	R\$ 319,62
16.45.8	De	R\$ 19.674,17	а	R\$ 24.592,70	R\$ 360,41	R\$ 10,81	R\$ 14,41	R\$ 14,41	R\$ 400,04
16.45.9	De	R\$ 24.592,71	а	R\$ 30.740,86	R\$ 448,83	R\$ 13,46	R\$ 17,95	R\$ 17,95	R\$ 498,19
16.45.10	De	R\$ 30.740,87	а	R\$ 38.426,09	R\$ 561,72	R\$ 16,85	R\$ 22,46	R\$ 22,46	R\$ 623,49
16.45.11	De	R\$ 38.426,10	а	R\$ 48.032,59	R\$ 702,82	R\$ 21,08	R\$ 28,11	R\$ 28,11	R\$ 780,12





		48.032,60		60.040,72		26,33	35,11		
16.45.13	De	R\$ 60.040,73	а	R\$ 75.050,92	R\$ 1.097,21	R\$ 32,91	R\$ 43,88	R\$ 43,88	R\$ 1.217,88
16.45.14	De	R\$ 75.050,93	а	R\$ 93.813,64	R\$ 1.371,07	R\$ 41,13	R\$ 54,84	R\$ 54,84	R\$ 1.521,88
16.45.15	De	R\$ 93.813,65	а	R\$ 117.267,04	R\$ 1.713,37	R\$ 51,40	R\$ 68,53	R\$ 68,53	R\$ 1.901,83
16.45.16	De	R\$ 117.267,05	а	R\$ 146.583,79	R\$ 2.142,09	R\$ 64,26	R\$ 85,68	R\$ 85,68	R\$ 2.377,71
16.45.17	De	R\$ 146.583,80	а	R\$ 183.229,75	R\$ 2.677,71	R\$ 80,33	R\$ 107,10	R\$ 107,10	R\$ 2.972,24
16.45.18	De	R\$ 183.229,76	а	R\$ 229.037,19	R\$ 3.347,96	R\$ 100,43	R\$ 133,91	R\$ 133,91	R\$ 3.716,21
16.45.19	De	R\$ 229.037,20	а	R\$ 286.296,49	R\$ 4.183,42	R\$ 125,50	R\$ 167,33	R\$ 167,33	R\$ 4.643,58
16.45.20	De	R\$ 286.296,50	а	R\$ 357.870,62	R\$ 5.230,18	R\$ 156,90	R\$ 209,20	R\$ 209,20	R\$ 5.805,48
16.45.21	De	R\$ 357.870,63	а	R\$ 447.338,27	R\$ 6.537,05	R\$ 196,11	R\$ 261,48	R\$ 261,48	R\$ 7.256,12
16.45.22	De	R\$ 447.338,28	а	R\$ 559.172,83	R\$ 8.171,40	R\$ 245,14	R\$ 326,85	R\$ 326,85	R\$ 9.070,24
16.45.23	De	R\$ 559.172,84	а	R\$ 698.966,05	R\$ 10.214,84	R\$ 306,44	R\$ 408,59	R\$ 408,59	R\$ 11.338,46
16.45.24	De	R\$ 698.966,06	а	R\$ 873.707,56	R\$ 12.129,40	R\$ 363,88	R\$ 485,17	R\$ 485,17	R\$ 13.463,62
16.45.25	De	R\$ 873.707,57	а	R\$ 1.092.134,47	R\$ 12.944,76	R\$ 388,34	R\$ 517,79	R\$ 517,79	R\$ 14.368,68
16.45.26	De	R\$ 1.092.134,48	а	R\$ 1.310.561,36	R\$ 13.333,03	R\$ 399,99	R\$ 533,32	R\$ 533,32	R\$ 14.799,66
16.45.27	De	R\$ 1.310.561,37	а	R\$ 1.572.673,63	R\$ 13.733,06	R\$ 411,99	R\$ 549,32	R\$ 549,32	R\$ 15.243,69
16.45.28	De	R\$ 1.572.673,64	а	R\$ 1.887.208,36	R\$ 14.145,09	R\$ 424,35	R\$ 565,80	R\$ 565,80	R\$ 15.701,04
16.45.29	De	R\$ 1.887.208,37	а	R\$ 2.264.650,04	R\$ 14.569,47	R\$ 437,08	R\$ 582,77	R\$ 582,77	R\$ 16.172,09
16.45.30	De	R\$ 2.264.650,05	а	R\$ 2.717.580,05	R\$ 15.006,54	R\$ 450,19	R\$ 600,26	R\$ 600,26	R\$ 16.657,25
16.45.31	De	R\$ 2.717.580,06	а	R\$ 3.261.096,06	R\$ 15.456,66	R\$ 463,69	R\$ 618,26	R\$ 618,26	R\$ 17.156,87
16.45.32	De	R\$ 3.261.096,07	а	R\$ 3.913.315,28	R\$ 15.920,43	R\$ 477,61	R\$ 636,81	R\$ 636,81	R\$ 17.671,66
16.45.33	De	R\$ 3.913.315,29	а	R\$ 4.695.978,34	R\$ 16.397,95	R\$ 491,93	R\$ 655,91	R\$ 655,91	R\$ 18.201,70
16.45.34	De	R\$ 4.695.978,35	а	R\$ 5.635.173,99	R\$ 16.889,94	R\$ 506,69	R\$ 675,59	R\$ 675,59	R\$ 18.747,81
		R\$		R\$		R\$	R\$		





	5.635.174,00	6.762.208,81		521,89	695,86		
16.45.36	Acima de	R\$ 6.762.208,81	R\$ 17.918,48	R\$ 537,55	R\$ 716,73	R\$ 716,73	R\$ 19.889,49

TABELA XVII

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO TABELIONATO DE PROTESTOS CÓD. **EMOLUMENTOS FERC TOTAL ATOS FADEP FEMP** 17.1 Protesto de título de crédito (sobre o valor do título): R\$ R\$ 17.1.1 Até R\$ 59,97 R\$ 12,11 R\$ 0,48 R\$ 0,48 0,36 13,43 R\$ R\$ De 17.1.2 R\$ 59.98 а R\$ 194,02 R\$ 18.58 R\$ 0,74 R\$ 0.74 0,55 20,61 R\$ R\$ 17.1.3 R\$ 24,34 R\$ 0,97 De R\$ 194,03 а R\$ 364,52 R\$ 0,97 0,73 27,01 R\$ R\$ 17.1.4 De R\$ 364,53 R\$ 729,04 R\$ 48,21 а R\$ 1,92 R\$ 1.92 1,44 53,49 R\$ R\$ 17.1.5 De R\$ 729,05 R\$ 1.458,09 R\$ 74,67 R\$ 2,98 R\$ 2,98 а 2,24 82,87 R\$ R\$ 17.1.6 De R\$ 1.458,10 а R\$ 2.795,06 R\$ 110,89 R\$ 4,43 R\$ 4,43 3.32 123,07 R\$ R\$ 17.1.7 De R\$ 2.795,07 а R\$ 4.132,03 R\$ 144,04 R\$ 5,76 R\$ 5,76 159,88 4,32 R\$ R\$ 17.1.8 De R\$ 4.132,04 R\$ 5.469,00 R\$ 187,32 R\$ 7,49 R\$ 7,49 207,91 5,61 R\$ R\$ 17.1.9 De R\$ 5.469,01 R\$ 6.805,97 R\$ 243.41 R\$ 9.73 R\$ 9.73 а 270,17 7,30 R\$ R\$ 17.1.10 De R\$ 6.805,98 R\$ 8.142,95 R\$ 280,09 R\$ 11,20 R\$ 11,20 а 8,40 310,89 R\$ R\$ R\$ 9.479,92 17.1.11 De R\$ 8.142,96 R\$ 321,96 R\$ 12,87 R\$ 12 87 а 9,65 357,35 R\$ R\$ 17.1.12 De R\$ 9.479,93 R\$ 10.816,89 R\$ 370,40 R\$ 14,81 R\$ 14,81 а 11,11 411,13 R\$ R\$ 17.1.13 De R\$ 10.816.90 а R\$ 12.153,86 R\$ 425.90 R\$ 17,03 R\$ 17.03 12,77 472,73 R\$ R\$ 17.1.14 R\$ 12.153,87 R\$ 16.164,78 R\$ 572,30 R\$ 22,89 R\$ 22,89 а 17,16 635,24 R\$ R\$ 17.1.15 De R\$ 16.164.79 R\$ 20.175.69 R\$ 634.39 R\$ 25.37 R\$ 25.37 а 19,03 704,16 R\$ R\$ 17.1.16 De R\$ 20.175,70 R\$ 24.186,61 R\$ 698,12 R\$ 27,92 R\$ 27,92 а 20,94 774,90 R\$ R\$ R\$ 32.208,44 17.1.17 De R\$ 24 186 62 R\$ 30,08 R\$ 30 08 а R\$ 752 21 834,93 22,56 R\$ R\$ 17.1.18 De R\$ 32.208,45 R\$ 40.230,27 R\$ 814,29 R\$ 32,57 R\$ 32,57 а 24,42 903,85 R\$ R\$ 17.1.19 R\$ 40.230,28 R\$ 52.263,02 R\$ 895,19 R\$ 35,80 R\$ 35,80 26,85 993,64





17.1.20	De	R\$ 52.263,03	а	R\$ 64.295,76	R\$ 953,40	R\$ 28,60	R\$ 38,13	R\$ 38,13	R\$ 1.058,26
17.1.21	De	R\$ 64.295,77	а	R\$ 80.339,42	R\$ 1.009,49	R\$ 30,28	R\$ 40,37	R\$ 40,37	R\$ 1.120,51
17.1.22	De	R\$ 80.339,43	а	R\$ 96.383,09	R\$ 1.061,23	R\$ 31,83	R\$ 42,44	R\$ 42,44	R\$ 1.177,94
17.1.23	De R\$ 96.383,10 a		а	R\$ 112.426,75	R\$ 1.119,67	R\$ 33,59	R\$ 44,78	R\$ 44,78	R\$ 1.242,82
17.1.24	De R\$ 112.426,76 a		а	R\$ 128.470,41	R\$ 1.191,52	R\$ 35,74	R\$ 47,66	R\$ 47,66	R\$ 1.322,58
17.1.25		Acima	de	R\$ 128.470,41	R\$ 1.264,89	R\$ 37,94	R\$ 50,59	R\$ 50,59	R\$ 1.404,01
17.2			pos	ão incluídos os custos da stal, se houver. (Alterado de 04/11/11)	R\$ 8,41	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,32
17.3			ou (determine alteração ou de quitação, com ou sem mico	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
17.4		uando, após o apontam nação, ocorrer a liquida do protesto, os em	ção	do título ou a desistência					
17.4.1		,	Até	R\$ 59,97	R\$ 7,29	R\$ 0,21	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 8,08
17.4.2	De	R\$ 59,98	а	R\$ 194,02	R\$ 10,94	R\$ 0,32	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 12,12
17.4.3	De	R\$ 194,03	а	R\$ 364,52	R\$ 14,23	R\$ 0,42	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 15,77
17.4.4	De	R\$ 364,53	а	R\$ 729,04	R\$ 28,22	R\$ 0,84	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 31,30
17.4.5	De	R\$ 729,05	а	R\$ 1.458,09	R\$ 44,33	R\$ 1,32	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 49,19
17.4.6	De	R\$ 1.458,10	а	R\$ 2.795,06	R\$ 66,32	R\$ 1,98	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 73,60
17.4.7	De	R\$ 2.795,07	а	R\$ 4.132,03	R\$ 86,19	R\$ 2,58	R\$ 3,44	R\$ 3,44	R\$ 95,65
17.4.8	De R\$ 4.132,04 a		а	R\$ 5.469,00	R\$ 112,06	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,38
17.4.9	De R\$ 5.469,01 a		а	R\$ 6.805,97	R\$ 145,69	R\$ 4,37	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 161,70
17.4.10	De	R\$ 6.805,98	а	R\$ 8.142,95	R\$ 167,56	R\$ 5,02	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 185,98
17.4.11	De	R\$ 8.142,96	а	R\$ 9.479,92	R\$ 192,73	R\$ 5,78	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 213,91
17.4.12	De	R\$ 9.479,93	а	R\$ 10.816,89	R\$ 221,54	R\$ 6,64	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 245,90





I						1 1		1	ı
17.4.13	De	R\$ 10.816,90	а	R\$ 12.153,86	R\$ 254,93	R\$ 7,64	R\$ 10,19	R\$ 10,19	R\$ 282,95
17.4.14	De	R\$ 12.153,87	а	R\$ 16.164,78	R\$ 343,36	R\$ 10,30	R\$ 13,73	R\$ 13,73	R\$ 381,12
17.4.15	De	R\$ 16.164,79	а	R\$ 20.175,69	R\$ 380,63	R\$ 11,41	R\$ 15,22	R\$ 15,22	R\$ 422,48
17.4.16	De R\$ 20.175,70 a		а	R\$ 24.186,61	R\$ 418,85	R\$ 12,56	R\$ 16,75	R\$ 16,75	R\$ 464,91
17.4.17	De R\$ 24.186,62		а	R\$ 32.208,44	R\$ 451,30	R\$ 13,53	R\$ 18,05	R\$ 18,05	R\$ 500,93
17.4.18	De	R\$ 32.208,45	а	R\$ 40.230,27	R\$ 488,58	R\$ 14,65	R\$ 19,54	R\$ 19,54	R\$ 542,31
17.4.19	De	R\$ 40.230,28	а	R\$ 52.263,02	R\$ 537,14	R\$ 16,11	R\$ 21,48	R\$ 21,48	R\$ 596,21
17.4.20	De	R\$ 52.263,03	а	R\$ 64.295,76	R\$ 571,95	R\$ 17,15	R\$ 22,87	R\$ 22,87	R\$ 634,84
17.4.21	De	R\$ 64.295,77	а	R\$ 80.339,42	R\$ 605,69	R\$ 18,17	R\$ 24,22	R\$ 24,22	R\$ 672,30
17.4.22	De	R\$ 80.339,43	а	R\$ 96.383,09	R\$ 636,74	R\$ 19,10	R\$ 25,46	R\$ 25,46	R\$ 706,76
17.4.23	De	R\$ 96.383,10	а	R\$ 112.426,75	R\$ 671,78	R\$ 20,15	R\$ 26,87	R\$ 26,87	R\$ 745,67
17.4.24	De	R\$ 112.426,76	а	R\$ 128.470,41	R\$ 714,93	R\$ 21,44	R\$ 28,59	R\$ 28,59	R\$ 793,55
17.4.25		Acima	de	R\$ 128.470,41	R\$ 758,91	R\$ 22,76	R\$ 30,35	R\$ 30,35	R\$ 842,37
17.5		Das co	ertidő	óes:					
17.5.1		Com u	ma f	olha	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
17.5.2		Por folha acrescida	além	da primeira, mais	R\$ 8,41	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,32
17.5.3		REVO	DGAI	00					
17.5.4	rest		tidad	, destinada aos órgãos es de classe e similares edentes - por registro.	R\$ 8,82	R\$ 0,26	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,78
17.5.5	Certidão Eletrônica de Protesto incluídas buscas de 05 (cinco) anos e folhas excedentes				R\$ 64,67	R\$ 1,94	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 71,77
17.6	Das buscas:								
17.6.1		REVO	DGAI	00					
17.6.2		Até cir	ico a	nos	R\$ 10,51	R\$ 0,31	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 11,66
17.6.3		Até d	ez ar	nos	R\$ 16,83	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 18,67
						1			1





17.10.2	Diligência para entrega de intimação na zona rural ou termo, distância de até 40 KM.	R\$ 53,81	R\$ 1,61	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 59,72
17.10.1	Diligência para entrega de intimação na zona urbana.	R\$ 20,66	R\$ 0,61	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 22,91
17.10	Da despesa de condução pela entrega da intimação procedida diretamente pelo tabelionato.					
17.9	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,31	R\$ 0,15	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,88
17.8	Serão isentos de emolumentos os atos praticados em cumprimento de mandado judicial expedido em favor da parte beneficiária de assistência judiciária e sempre que assim for expressamente determinado pelo juiz.					
17.7.5	O serviço de distribuição não fornecerá certidão de ocorrência de distribuição, na qual conste averbação de baixa, salvo se a pedido escrito do próprio devedor ou por determinação judicial.					
17.7.4	O serviço de distribuição deverá efetuar as baixas das distribuições e expedir as certidões correspondentes no prazo de dois dias úteis, sendo os emolumentos os dos itens 17.5 e 17.6					
17.7.3	Efetuada a distribuição, será entregue ao apresentante recibo com as características do título e a indicação do tabelionato para o qual foi distribuído, bem como dos emolumentos recebidos.					
17.7.2	Não estão sujeitos à nova distribuição os títulos cujos protestos tenham sido sustados por ordem judicial ou os evitados pelo devedor por motivo legal ou, ainda, os devolvidos ao apresentador por falta de requisito formal.					
17.7.1	Não estão sujeitos à distribuição os títulos rurais.					
17.7	Distribuição extrajudicial de títulos para protesto. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 9,41	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 10,43
17.6.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.					
17.6.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
17.6.7	Até cinquenta anos	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
17.6.6	Até trinta anos	R\$ 35,88	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,81
17.6.5	Até vinte anos	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46
17.6.4	Até quinze anos	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74





17.10.3	Diligências para entrega de intimação na zona rural ou termo, que ultrapasse à distância de 40 KM, será cobrado por KM percorrido	R\$ 1,23	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1,36
17.10.4	Na zona urbana, rural ou termo, Optando o Tabelionato pela intimação através dos Correios (EBCT) com Aviso de Recebimento (AR), a despesa de condução corresponderá ao custo total da postagem.	Orientação informativa				
17.11	Quando o apresentantes optar por receber os valores a Ele destinado através de cheque, será permitido ao tabelião repassar os valores correspondentes a compensação junto a rede bancária.	Orientação informativa				
17.12	Quando o devedor optar por pagar o título através de boleto bancário ou cartão de débito, será permitido ao tabelião repassar os valores correspondentes a operação do serviço praticado pela rede bancária.	Orientação informativa				
17.13	Nos protestos de Certidão da Dívida Ativa da Fazenda Pública, os emolumentos serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes à época do ato elisivo ou do pedido de cancelamento.	Orientação informativa				
17.14	Os emolumentos referentes a títulos ou documentos de dívidas vencidos até um ano, a contar da data de sua apresentação, serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes da tabela na data da prática do ato elisivo pelo tabelião.	Orientação informativa				
17.15	Quando se tratar de cheque vencido até três meses, os emolumentos serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes da tabela na data da prática do ato elisivo pelo tabelião.	Orientação informativa				

TABELA XVIII

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO TABELIÃES E OFICIAIS DE





REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS CÓD. **ATOS EMOLUMENTOS FERC FADEP FEMP TOTAL** Pela prenotação relativa a transações de 18.1 R\$ 34,14 R\$ 1,02 R\$ 1,36 R\$ 37,88 R\$ 1.36 embarcações, os emolumentos serão: Pela lavratura de atos, contratos e instrumentos relativos a transações de embarcações a que 18.2 as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública, com valor declarado, os emolumentos serão: 18.2.1 Até R\$ 6.521.09 R\$ 131.86 R\$ 3,95 R\$ 5.27 R\$ 5,27 R\$ 146.35 18.2.2 De R\$ 6.521.10 а R\$ 10.172.90 R\$ 164,89 R\$ 4,94 R\$ 6.59 R\$ 6.59 R\$ 183.01 18.2.3 De R\$ 10.172,91 а R\$ 12.716,12 R\$ 186,41 R\$ 5,59 R\$ 7,45 R\$ 7,45 R\$ 206,90 18.2.4 De R\$ 12.716,13 а R\$ 15.895,15 R\$ 233,05 R\$ 6,99 R\$ 9,32 R\$ 9.32 R\$ 258,68 18.2.5 De R\$ 15.895,16 а R\$ 19.868,94 R\$ 289,95 R\$ 8,69 R\$ 11,59 R\$ 11,59 R\$ 321,82 18.2.6 De R\$ 19.868,95 а R\$ 24.836,16 R\$ 362,06 R\$ 10,86 R\$ 14,48 R\$ 14,48 R\$ 401,88 18.2.7 De R\$ 24.836,17 R\$ 31.045,21 R\$ 452,98 R\$ 13,58 R\$ 18,11 R\$ 18,11 R\$ 502,78 а 18.2.8 De R\$ 31.045,22 R\$ 38.806,51 R\$ 567,54 R\$ 17,02 R\$ 22,70 R\$ 22,70 R\$ 629,96 а 18.2.9 De R\$ 38.806,52 R\$ 48.508,12 R\$ 709,55 R\$ 21,28 R\$ 28,38 R\$ 28,38 R\$ 787,59 а 18.2.10 R\$ 48.508,13 R\$ 60.635,15 R\$ 885,45 R\$ 26,56 R\$ 35,41 R\$ 35,41 R\$ 982,83 а 18.2.11 R\$ 44,30 R\$ 44,30 De R\$ 60.635,16 а R\$ 75.793,95 R\$ 1.107,73 R\$ 33,23 R\$ 1.229,56 R\$ 41,55 R\$ 55,41 18.2.12 De R\$ 75.793,96 а R\$ 94.742,43 R\$ 1.385,31 R\$ 55,41 R\$ 1.537,68 18.2.13 De R\$ 94.742,44 а R\$ 118.428,03 R\$ 1.730,18 R\$ 51,90 R\$ 69,20 R\$ 69,20 R\$ 1.920,48 18.2.14 De R\$ 118.428,04 а R\$ 148.035,05 R\$ 2.164,62 R\$ 64,93 R\$ 86,58 R\$ 86,58 R\$ 2.402,71 18.2.15 De R\$ 148.035,06 R\$ 166.539,43 R\$ 2.434,65 R\$ 73,03 R\$ 97,38 R\$ 97,38 R\$ 2.702,44 а 18.2.16 R\$ 166.539,44 R\$ 185.043,81 R\$ 2.704,82 R\$ 81,14 R\$ 108,19 R\$ 108,19 R\$ 3.002,34 De а 18.2.17 R\$ 185.043,82 R\$ 91,27 R\$ 3.377,04 De R\$ 208.174.28 R\$ 3.042.39 R\$ 121.69 R\$ 121.69 а 18.2.18 De R\$ 208.174.29 R\$ 231.304.77 R\$ 3.379.98 R\$ 101.39 R\$ 135.19 R\$ 135.19 R\$ 3.751,75 а 18.2.19 R\$ 231.304,78 R\$ 260.217,86 R\$ 3.802.53 R\$ 114.07 R\$ 152,10 R\$ 152.10 R\$ 4.220,80 De а R\$ 168,99 18.2.20 R\$ 260.217,87 R\$ 289,130,94 R\$ 126.74 R\$ 168.99 R\$ 4.689,68 De а R\$ 4.224,96 18.2.21 R\$ 289.130.95 R\$ 142,60 R\$ 190.14 R\$ 190.14 R\$ 5.276.41 De а R\$ 325.272.31 R\$ 4.753.53 18.2.22 R\$ 325.272.32 R\$ 361.413.68 R\$ 5.282.11 R\$ 158.46 R\$ 211.28 R\$ 211.28 R\$ 5.863.13 De а





18.3	tran	Escritura sem valor de sações de embarcaç			R\$ 131,86	R\$ 3,95	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 146,35
18.2.43		Acima	a de	R\$ 6.886.067,45	R\$ 18.849,87	R\$ 565,49	R\$ 753,99	R\$ 753,99	R\$ 20.923,34
18.2.42	De	R\$ 5.738.389,57	а	R\$ 6.886.067,45	R\$ 18.300,89	R\$ 549,02	R\$ 732,03	R\$ 732,03	R\$ 20.313,97
18.2.41	De	R\$ 4.781.991,30	а	R\$ 5.738.389,56	R\$ 17.767,86	R\$ 533,03	R\$ 710,71	R\$ 710,71	R\$ 19.722,31
18.2.40	De	R\$ 3.984.992,74	а	R\$ 4.781.991,29	R\$ 17.250,30	R\$ 517,50	R\$ 690,01	R\$ 690,01	R\$ 19.147,82
18.2.39	De	R\$ 3.320.827,30	а	R\$ 3.984.992,73	R\$ 16.747,95	R\$ 502,43	R\$ 669,91	R\$ 669,91	R\$ 18.590,20
18.2.38	De	R\$ 2.767.356,09	а	R\$ 3.320.827,29	R\$ 16.260,08	R\$ 487,80	R\$ 650,40	R\$ 650,40	R\$ 18.048,68
18.2.37	De	R\$ 2.306.130,07	а	R\$ 2.767.356,08	R\$ 15.786,56	R\$ 473,59	R\$ 631,46	R\$ 631,46	R\$ 17.523,07
18.2.36	De	R\$ 1.921.775,05	а	R\$ 2.306.130,06	R\$ 15.326,76	R\$ 459,80	R\$ 613,07	R\$ 613,07	R\$ 17.012,70
18.2.35	De	R\$ 1.601.479,22	а	R\$ 1.921.775,04	R\$ 14.880,33	R\$ 446,40	R\$ 595,21	R\$ 595,21	R\$ 16.517,15
18.2.34	De	R\$ 1.334.566,00	а	R\$ 1.601.479,21	R\$ 14.446,89	R\$ 433,40	R\$ 577,87	R\$ 577,87	R\$ 16.036,03
18.2.33	De	R\$ 1.102.947,11	а	R\$ 1.334.565,99	R\$ 14.026,07	R\$ 420,78	R\$ 561,04	R\$ 561,04	R\$ 15.568,93
18.2.32	De	R\$ 992.652,42	а	R\$ 1.102.947,10	R\$ 13.617,60	R\$ 408,52	R\$ 544,70	R\$ 544,70	R\$ 15.115,52
18.2.31	De	R\$ 882.357,70	а	R\$ 992.652,41	R\$ 13.256,66	R\$ 397,69	R\$ 530,26	R\$ 530,26	R\$ 14.714,87
18.2.30	De	R\$ 794.121,92	а	R\$ 882.357,69	R\$ 12.895,70	R\$ 386,87	R\$ 515,82	R\$ 515,82	R\$ 14.314,21
18.2.29	De	R\$ 705.886,16	а	R\$ 794.121,91	R\$ 11.605,88	R\$ 348,17	R\$ 464,23	R\$ 464,23	R\$ 12.882,51
18.2.28	De	R\$ 635.297,54	а	R\$ 705.886,15	R\$ 10.316,06	R\$ 309,48	R\$ 412,64	R\$ 412,64	R\$ 11.450,82
18.2.27	De	R\$ 564.708,92	а	R\$ 635.297,53	R\$ 9.284,78	R\$ 278,54	R\$ 371,39	R\$ 371,39	R\$ 10.306,10
18.2.26	De	R\$ 508.238,03	а	R\$ 564.708,91	R\$ 8.253,37	R\$ 247,60	R\$ 330,13	R\$ 330,13	R\$ 9.161,23
18.2.25	De	R\$ 451.767,12	а	R\$ 508.238,02	R\$ 7.428,41	R\$ 222,85	R\$ 297,13	R\$ 297,13	R\$ 8.245,52
18.2.24	De	R\$ 406.590,41	а	R\$ 451.767,11	R\$ 6.603,46	R\$ 198,10	R\$ 264,13	R\$ 264,13	R\$ 7.329,82
18.2.23	De	R\$ 361.413,69	а	R\$ 406.590,40	R\$ 5.942,79	R\$ 178,28	R\$ 237,71	R\$ 237,71	R\$ 6.596,49





18.5.16 De R\$ 123.362,47 a R\$ 138.782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 40,56 R\$ 1.125,63 18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 154.203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 192.753,84 R\$ 1.408,32 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22			serão	o :						
18.4 afretamento ou arrendamento, os emolumentos seríac: R\$ 34,14 R\$ 1,02 R\$ 1,36 R\$ 1,36 R\$ 37,88 18.5 Pelo registro de atos, contratos e instrumentos, refativos a transações de embarcações, com valor declarado, os emolumentos seríac: R\$ 43,92 R\$ 1,31 R\$ 1,75 R\$ 1,75 R\$ 48,73 18.5.1 Até R\$ 5,216,87 R\$ 43,92 R\$ 1,31 R\$ 1,75 R\$ 1,75 R\$ 48,73 18.5.2 De R\$ 5,216,88 a R\$ 6,781,93 R\$ 54,80 R\$ 1,84 R\$ 2,19 R\$ 2,19 R\$ 2,9 R\$ 60,82 18.5.3 De R\$ 6,781,94 a R\$ 6,774,11 R\$ 62,34 R\$ 1,87 R\$ 2,49 R\$ 2,49 R\$ 69,19 18.5.5 De R\$ 10,596,78 a R\$ 13,245,97 R\$ 96,36 R\$ 2,89 R\$ 3,85 R\$ 3,85 R\$ 85,54 18.5.5 De R\$ 10,596,78 a R\$ 16,557,45 R\$ 120,48 R\$ 3,61 R\$ 4,81 R\$ 4,81 R\$ 4,81 R\$ 13,37 18.5.7 De R\$ 16,557,46 a R\$ 20,696,79 R\$ 1										
18.5 relativos a transações de embarcações, com valor declarado, os estados embarcações, com valor declarado, os estados embarcações, com valor declarado, c	18.4	afretamento ou arrendame		ento,		R\$ 34,14	R\$ 1,02	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 37,88
18.5. relativos a transações de embarcações, com valor declarado, os emburumentos seráo: R\$ 5.216.87 R\$ 43.92 R\$ 1,31 R\$ 1.75 R\$ 1.75 R\$ 48.73 18.5.1 Até R\$ 5.216.87 R\$ 43.92 R\$ 1,31 R\$ 1.75 R\$ 1.75 R\$ 48.73 18.5.2 De R\$ 5.216.88 a R\$ 6.781.93 R\$ 54.80 R\$ 1.64 R\$ 2.19 R\$ 2.19 R\$ 60.82 18.5.3 De R\$ 6.781.94 a R\$ 8.477.41 R\$ 62.34 R\$ 1.87 R\$ 2.49 R\$ 2.49 R\$ 6.919 18.5.4 De R\$ 8.477.42 a R\$ 10.596,77 R\$ 77.07 R\$ 2.31 R\$ 3.08 R\$ 3.09 R\$ 86.54 18.5.5 De R\$ 10.596,78 a R\$ 16.557.45 R\$ 120.48 R\$ 3.61 R\$ 4.81 R\$ 106.95 18.5.6 De R\$ 15.574.6 a R\$ 16.574.5 R\$ 120.48 R\$ 3.61 R\$ 4.81 R\$ 4.81 R\$ 133.71 18.5.7 De R\$ 16.574.6 a R\$ 20.696,79 R\$ 16.41 R\$ 4.54 R\$ 6.05										
18.5.2 De R\$ 5.216.88 a R\$ 6.781.93 R\$ 54.80 R\$ 1.64 R\$ 2,19 R\$ 2,19 R\$ 60.82 18.5.3 De R\$ 6.781.94 a R\$ 8.477.41 R\$ 62.34 R\$ 1.87 R\$ 2,49 R\$ 2,49 R\$ 60.91 18.5.4 De R\$ 8.477.42 a R\$ 10.596.77 R\$ 77.07 R\$ 2,31 R\$ 3.08 R\$ 3.08 R\$ 55.54 18.5.5 De R\$ 10.596.78 a R\$ 13.245.97 R\$ 96.36 R\$ 2,89 R\$ 3.85 R\$ 3.85 R\$ 106.95 18.5.6 De R\$ 10.596.78 a R\$ 16.557.45 R\$ 120.48 R\$ 3.61 R\$ 4.81 R\$ 133.71 18.5.7 De R\$ 16.557.46 a R\$ 25.870.99 R\$ 151.41 R\$ 4.54 R\$ 6.05 R\$ 6.05 R\$ 180.05 18.5.9 De R\$ 20.696.80 a R\$ 25.870.99 R\$ 189.63 R\$ 5.68 R\$ 7.58 R\$ 7.58 R\$ 210.47 18.5.10 De R\$ 32.338.75 a R\$ 40.423.43 R\$ 296.27 R\$ 8.85	18.5	rela	itivos a transações d	e emb	oarcações, com					
18.5.3 De R\$ 6.781,94 a R\$ 8.477,41 R\$ 62,34 R\$ 1,87 R\$ 2,49 R\$ 2,49 R\$ 69,19 18.5.4 De R\$ 8.477,42 a R\$ 10.596,77 R\$ 77,07 R\$ 2,31 R\$ 3,08 R\$ 3,08 R\$ 85,54 18.5.5 De R\$ 10.596,78 a R\$ 13.245,97 R\$ 96,36 R\$ 2,89 R\$ 3,85 R\$ 3,85 R\$ 106,95 18.5.6 De R\$ 13.245,98 a R\$ 10.657,45 R\$ 120,48 R\$ 3,61 R\$ 4,81 R\$ 4,81 R\$ 133,71 18.5.7 De R\$ 16.557,46 a R\$ 20.096,79 R\$ 151,41 R\$ 4,54 R\$ 6,05 R\$ 60,55 R\$ 168,05 18.5.8 De R\$ 20.696,80 a R\$ 25.870,99 R\$ 189,83 R\$ 5,68 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 210,47 18.5.9 De R\$ 22.6871,00 a R\$ 236,27 R\$ 7,08 R\$ 9,45 R\$ 9,45 R\$ 262,25 18.5.10 De R\$ 3.2338,75 a R\$ 40.423,43 R\$ 295,27 R\$ 3,85 <th>18.5.1</th> <th></th> <th></th> <th>Até</th> <th>R\$ 5.216,87</th> <th>R\$ 43,92</th> <th>R\$ 1,31</th> <th>R\$ 1,75</th> <th>R\$ 1,75</th> <th>R\$ 48,73</th>	18.5.1			Até	R\$ 5.216,87	R\$ 43,92	R\$ 1,31	R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 48,73
18.5.4 De R\$ 8.477,42 a R\$ 10.596,77 R\$ 77,07 R\$ 2,31 R\$ 3,08 R\$ 3,08 R\$ 85,54 18.5.5 De R\$ 10.596,78 a R\$ 13.245,97 R\$ 96,36 R\$ 2,89 R\$ 3,85 R\$ 3,85 R\$ 106,95 18.5.6 De R\$ 13.245,98 a R\$ 16.557,45 R\$ 120,48 R\$ 3,61 R\$ 4,81 R\$ 4,81 R\$ 133,71 18.5.7 De R\$ 16.557,46 a R\$ 20.696,79 R\$ 151,41 R\$ 4,54 R\$ 6,05 R\$ 6,05 R\$ 168,05 18.5.8 De R\$ 20.696,80 a R\$ 25.870,99 R\$ 189,63 R\$ 5,68 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 210,47 18.5.9 De R\$ 25.871,00 a R\$ 32,338,74 R\$ 295,27 R\$ 8,85 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 327,74 18.5.11 De R\$ 40.423,44 a R\$ 50.529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 18,47 R\$ 114,78 R\$ 114,78 R\$ 114,78 R\$ 114,78 R\$ 512,69 18.5.12	18.5.2	De	R\$ 5.216,88	а	R\$ 6.781,93	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
18.5.5 De R\$ 10.596,78 a R\$ 13.245,97 R\$ 96,36 R\$ 2,89 R\$ 3,85 R\$ 3,85 R\$ 106,95 18.5.6 De R\$ 13.245,98 a R\$ 16.557,45 R\$ 120,48 R\$ 3,61 R\$ 4,81 R\$ 4,81 R\$ 133,71 18.5.7 De R\$ 16.557,46 a R\$ 20.696,79 R\$ 151,41 R\$ 4,54 R\$ 6,05 R\$ 6,05 R\$ 168,05 18.5.8 De R\$ 20.696,80 a R\$ 25.870,99 R\$ 189,63 R\$ 5,68 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 210,47 18.5.9 De R\$ 25.871,00 a R\$ 32,338,74 R\$ 236,27 R\$ 7,08 R\$ 9,45 R\$ 9,45 R\$ 262,25 18.5.10 De R\$ 32,387,5 a R\$ 40,423,43 R\$ 295,27 R\$ 8,85 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 327,74 18.5.11 De R\$ 40,423,44 a R\$ 50,529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 14,78 R\$ 410,25 18.5.12 De R\$ 53,161,58 a R\$ 78,951,98 <	18.5.3	De	R\$ 6.781,94	а	R\$ 8.477,41	R\$ 62,34	R\$ 1,87	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 69,19
18.5.6 De R\$ 13.245,98 a R\$ 16.557,45 R\$ 120,48 R\$ 3,61 R\$ 4,81 R\$ 4,81 R\$ 133,71 18.5.7 De R\$ 16.557,46 a R\$ 20.696,79 R\$ 151,41 R\$ 4,54 R\$ 6,05 R\$ 6,05 R\$ 168,05 18.5.8 De R\$ 20.696,80 a R\$ 25.870,99 R\$ 189,63 R\$ 5,68 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 210,47 18.5.9 De R\$ 25.871,00 a R\$ 32.338,74 R\$ 236,27 R\$ 7,08 R\$ 9,45 R\$ 9,45 R\$ 262,25 18.5.10 De R\$ 32.338,75 a R\$ 40.423,43 R\$ 295,27 R\$ 8,85 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 327,74 18.5.11 De R\$ 40.423,44 a R\$ 50.529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 141,78 R\$ 410,25 18.5.12 De R\$ 50.529,28 a R\$ 63.161,57 R\$ 461,90 R\$ 13,85 R\$ 18,47 R\$ 18,47 R\$ 512,69 18.5.13 De R\$ 63.3161,58 a R\$ 78,951,98	18.5.4	De	R\$ 8.477,42	а	R\$ 10.596,77	R\$ 77,07	R\$ 2,31	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 85,54
18.5.7 De R\$ 16.557,46 a R\$ 20.696,79 R\$ 151,41 R\$ 4,54 R\$ 6,05 R\$ 6,05 R\$ 168,05 18.5.8 De R\$ 20.696,80 a R\$ 25.870,99 R\$ 189,63 R\$ 5,68 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 210,47 18.5.9 De R\$ 25.871,00 a R\$ 32.338,74 R\$ 236,27 R\$ 7,08 R\$ 9,45 R\$ 9,45 R\$ 262,25 18.5.10 De R\$ 32.338,75 a R\$ 40.423,43 R\$ 295,27 R\$ 8,85 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 327,74 18.5.11 De R\$ 40.423,44 a R\$ 50.529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 11,81 R\$ 410,25 18.5.12 De R\$ 50.529,28 a R\$ 63.161,57 R\$ 461,90 R\$ 13,85 R\$ 18,47 R\$ 18,47 R\$ 512,69 18.5.13 De R\$ 63.61,58 a R\$ 78,951,98 R\$ 577,18 R\$ 17,31 R\$ 23,08 R\$ 240,65 18.5.14 De R\$ 78,951,99 a R\$ 98,689,97 R\$ 721,05	18.5.5	De	R\$ 10.596,78	а	R\$ 13.245,97	R\$ 96,36	R\$ 2,89	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 106,95
18.5.8 De R\$ 20.696,80 a R\$ 25.870,99 R\$ 189,63 R\$ 5,68 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 210,47 18.5.9 De R\$ 25.871,00 a R\$ 32.338,74 R\$ 236,27 R\$ 7,08 R\$ 9,45 R\$ 9,45 R\$ 262,25 18.5.10 De R\$ 32.338,75 a R\$ 40.423,43 R\$ 295,27 R\$ 8,85 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 327,74 18.5.11 De R\$ 40.423,44 a R\$ 50.529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 14,78 R\$ 410,25 18.5.12 De R\$ 50.529,28 a R\$ 63.161,57 R\$ 461,90 R\$ 13,85 R\$ 18,47 R\$ 18,47 R\$ 512,69 18.5.13 De R\$ 63.161,58 a R\$ 78.951,98 R\$ 577,18 R\$ 17,31 R\$ 23,08 R\$ 23,08 R\$ 640,65 18.5.14 De R\$ 78.951,99 a R\$ 98.689,97 R\$ 721,05 R\$ 21,63 R\$ 28,84 R\$ 28,80 R\$ 800,36 18.5.15 De R\$ 98.689,98 a R\$ 123,362,46	18.5.6	De	R\$ 13.245,98	а	R\$ 16.557,45	R\$ 120,48	R\$ 3,61	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 133,71
18.5.9 De R\$ 25.871,00 a R\$ 32.338,74 R\$ 236,27 R\$ 7,08 R\$ 9,45 R\$ 9,45 R\$ 262,25 18.5.10 De R\$ 32.338,75 a R\$ 40.423,43 R\$ 295,27 R\$ 8,85 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 327,74 18.5.11 De R\$ 40.423,44 a R\$ 50.529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 14,78 R\$ 410,25 18.5.12 De R\$ 50.529,28 a R\$ 63.161,57 R\$ 461,90 R\$ 13,85 R\$ 18,47 R\$ 18,47 R\$ 512,69 18.5.13 De R\$ 63.161,58 a R\$ 78.951,98 R\$ 577,18 R\$ 17,31 R\$ 23,08 R\$ 640,65 18.5.14 De R\$ 78.951,99 a R\$ 98.689,97 R\$ 721,05 R\$ 21,63 R\$ 28,84 R\$ 800,36 18.5.15 De R\$ 98.689,98 a R\$ 123.362,46 R\$ 901,16 R\$ 27,03 R\$ 36,04 R\$ 36,04 R\$ 1.000,27 18.5.16 De R\$ 138.782,76 a R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$	18.5.7	De	R\$ 16.557,46	а	R\$ 20.696,79	R\$ 151,41	R\$ 4,54	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 168,05
18.5.10 De R\$ 32.338,75 a R\$ 40.423,43 R\$ 295,27 R\$ 8,85 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 327,74 18.5.11 De R\$ 40.423,44 a R\$ 50.529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 14,78 R\$ 410,25 18.5.12 De R\$ 50.529,28 a R\$ 63.161,57 R\$ 461,90 R\$ 13,85 R\$ 18,47 R\$ 18,47 R\$ 512,69 18.5.13 De R\$ 63.161,58 a R\$ 78.951,98 R\$ 577,18 R\$ 17,31 R\$ 23,08 R\$ 23,08 R\$ 640,65 18.5.14 De R\$ 78.951,99 a R\$ 98.689,97 R\$ 721,05 R\$ 21,63 R\$ 28,84 R\$ 800,36 18.5.15 De R\$ 98.689,98 a R\$ 123.362,46 R\$ 901,16 R\$ 27,03 R\$ 36,04 R\$ 36,04 R\$ 1.000,27 18.5.16 De R\$ 138.782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 <th>18.5.8</th> <th>De</th> <th>R\$ 20.696,80</th> <th>а</th> <th>R\$ 25.870,99</th> <th>R\$ 189,63</th> <th>R\$ 5,68</th> <th>R\$ 7,58</th> <th>R\$ 7,58</th> <th>R\$ 210,47</th>	18.5.8	De	R\$ 20.696,80	а	R\$ 25.870,99	R\$ 189,63	R\$ 5,68	R\$ 7,58	R\$ 7,58	R\$ 210,47
18.5.11 De R\$ 40.423,44 a R\$ 50.529,27 R\$ 369,61 R\$ 11,08 R\$ 14,78 R\$ 14,78 R\$ 410,25 18.5.12 De R\$ 50.529,28 a R\$ 63.161,57 R\$ 461,90 R\$ 13,85 R\$ 18,47 R\$ 18,47 R\$ 512,69 18.5.13 De R\$ 63.161,58 a R\$ 78,951,98 R\$ 577,18 R\$ 17,31 R\$ 23,08 R\$ 23,08 R\$ 640,65 18.5.14 De R\$ 78,951,99 a R\$ 98,689,97 R\$ 721,05 R\$ 21,63 R\$ 28,84 R\$ 800,36 18.5.15 De R\$ 98,689,98 a R\$ 123,362,46 R\$ 901,16 R\$ 27,03 R\$ 36,04 R\$ 36,04 R\$ 1.000,27 18.5.16 De R\$ 123,362,47 a R\$ 138,782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 45,07 R\$ 1.250,34 18.5.17 De R\$ 138,782,76 a R\$ 154,203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,34 18.5.18 De R\$ 154,203,07 a R\$ 173,478,45<	18.5.9	De	R\$ 25.871,00	а	R\$ 32.338,74	R\$ 236,27	R\$ 7,08	R\$ 9,45	R\$ 9,45	R\$ 262,25
18.5.12 De R\$ 50.529,28 a R\$ 63.161,57 R\$ 461,90 R\$ 13,85 R\$ 18,47 R\$ 18,47 R\$ 512,69 18.5.13 De R\$ 63.161,58 a R\$ 78.951,98 R\$ 577,18 R\$ 17,31 R\$ 23,08 R\$ 23,08 R\$ 640,65 18.5.14 De R\$ 78.951,99 a R\$ 98.689,97 R\$ 721,05 R\$ 21,63 R\$ 28,84 R\$ 28,84 R\$ 800,36 18.5.15 De R\$ 98.689,98 a R\$ 123.362,46 R\$ 901,16 R\$ 27,03 R\$ 36,04 R\$ 36,04 R\$ 1.000,27 18.5.16 De R\$ 123.362,47 a R\$ 138.782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 40,56 R\$ 1.125,63 18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 154.203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 A	18.5.10	De	R\$ 32.338,75	а	R\$ 40.423,43	R\$ 295,27	R\$ 8,85	R\$ 11,81	R\$ 11,81	R\$ 327,74
18.5.13 De R\$ 63.161,58 a R\$ 78.951,98 R\$ 577,18 R\$ 17,31 R\$ 23,08 R\$ 23,08 R\$ 640,65 18.5.14 De R\$ 78.951,99 a R\$ 98.689,97 R\$ 721,05 R\$ 21,63 R\$ 28,84 R\$ 28,84 R\$ 800,36 18.5.15 De R\$ 98.689,98 a R\$ 123.362,46 R\$ 901,16 R\$ 27,03 R\$ 36,04 R\$ 36,04 R\$ 1.000,27 18.5.16 De R\$ 123.362,47 a R\$ 138.782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 40,56 R\$ 1.125,63 18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 154.203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 1.267,55 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22	18.5.11	De	R\$ 40.423,44	а	R\$ 50.529,27	R\$ 369,61	R\$ 11,08	R\$ 14,78	R\$ 14,78	R\$ 410,25
18.5.14 De R\$ 78.951,99 a R\$ 98.689,97 R\$ 721,05 R\$ 21,63 R\$ 28,84 R\$ 28,84 R\$ 800,36 18.5.15 De R\$ 98.689,98 a R\$ 123.362,46 R\$ 901,16 R\$ 27,03 R\$ 36,04 R\$ 36,04 R\$ 1.000,27 18.5.16 De R\$ 123.362,47 a R\$ 138.782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 40,56 R\$ 1.125,63 18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 154.203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 192.753,84 R\$ 1.408,32 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22	18.5.12	De	R\$ 50.529,28	а	R\$ 63.161,57	R\$ 461,90	R\$ 13,85	R\$ 18,47	R\$ 18,47	R\$ 512,69
18.5.15 De R\$ 98.689,98 a R\$ 123.362,46 R\$ 901,16 R\$ 27,03 R\$ 36,04 R\$ 36,04 R\$ 1.000,27 18.5.16 De R\$ 123.362,47 a R\$ 138.782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 40,56 R\$ 1.125,63 18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 154.203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 192.753,84 R\$ 1.408,32 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22	18.5.13	De	R\$ 63.161,58	а	R\$ 78.951,98	R\$ 577,18	R\$ 17,31	R\$ 23,08	R\$ 23,08	R\$ 640,65
18.5.16 De R\$ 123.362,47 a R\$ 138.782,75 R\$ 1.014,09 R\$ 30,42 R\$ 40,56 R\$ 40,56 R\$ 1.125,63 18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 154.203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 192.753,84 R\$ 1.408,32 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22	18.5.14	De	R\$ 78.951,99	а	R\$ 98.689,97	R\$ 721,05	R\$ 21,63	R\$ 28,84	R\$ 28,84	R\$ 800,36
18.5.17 De R\$ 138.782,76 a R\$ 154.203,06 R\$ 1.126,90 R\$ 33,80 R\$ 45,07 R\$ 45,07 R\$ 1.250,84 18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 192.753,84 R\$ 1.408,32 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22	18.5.15	De	R\$ 98.689,98	а	R\$ 123.362,46	R\$ 901,16	R\$ 27,03	R\$ 36,04	R\$ 36,04	R\$ 1.000,27
18.5.18 De R\$ 154.203,07 a R\$ 173.478,45 R\$ 1.267,55 R\$ 38,02 R\$ 50,70 R\$ 50,70 R\$ 1.406,97 18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 192.753,84 R\$ 1.408,32 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22	18.5.16	De	R\$ 123.362,47	а	R\$ 138.782,75	R\$ 1.014,09	R\$ 30,42	R\$ 40,56	R\$ 40,56	R\$ 1.125,63
18.5.19 De R\$ 173.478,46 a R\$ 192.753,84 R\$ 1.408,32 R\$ 42,24 R\$ 56,33 R\$ 56,33 R\$ 1.563,22	18.5.17	De	R\$ 138.782,76	а	R\$ 154.203,06	R\$ 1.126,90	R\$ 33,80	R\$ 45,07	R\$ 45,07	R\$ 1.250,84
	18.5.18	De	R\$ 154.203,07	а	R\$ 173.478,45	R\$ 1.267,55	R\$ 38,02	R\$ 50,70	R\$ 50,70	R\$ 1.406,97
18.5.20 De R\$ 192.753,85 a R\$ 216.848,07 R\$ 1.584,59 R\$ 47,53 R\$ 63,38 R\$ 63,38 R\$ 1.758,88	18.5.19	De	R\$ 173.478,46	а	R\$ 192.753,84	R\$ 1.408,32	R\$ 42,24	R\$ 56,33	R\$ 56,33	R\$ 1.563,22
	18.5.20	De	R\$ 192.753,85	а	R\$ 216.848,07	R\$ 1.584,59	R\$ 47,53	R\$ 63,38	R\$ 63,38	R\$ 1.758,88
18.5.21 De R\$ 216.848,08 a R\$ 240.942,30 R\$ 1.760,99 R\$ 52,82 R\$ 70,43 R\$ 70,43 R\$ 1.954,67	18.5.21	De	R\$ 216.848,08	а	R\$ 240.942,30	R\$ 1.760,99	R\$ 52,82	R\$ 70,43	R\$ 70,43	R\$ 1.954,67





18.5.22	De	R\$ 240.942,31	а	R\$ 271.060,09	R\$ 1.980,80	R\$ 59,42	R\$ 79,23	R\$ 79,23	R\$ 2.198,68
18.5.23	De	R\$ 271.060,10	а	R\$ 301.177,86	R\$ 2.200,50	R\$ 66,01	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 2.442,55
18.5.24	De	R\$ 301.177,87	а	R\$ 338.825,11	R\$ 2.475,86	R\$ 74,27	R\$ 99,03	R\$ 99,03	R\$ 2.748,19
18.5.25	De	R\$ 338.825,12	а	R\$ 376.472,34	R\$ 2.751,08	R\$ 82,53	R\$ 110,04	R\$ 110,04	R\$ 3.053,69
18.5.26	De	R\$ 376.472,35	а	R\$ 423.531,40	R\$ 3.094,72	R\$ 92,84	R\$ 123,78	R\$ 123,78	R\$ 3.435,12
18.5.27	De	R\$ 423.531,41	а	R\$ 470.590,42	R\$ 3.438,11	R\$ 103,14	R\$ 137,52	R\$ 137,52	R\$ 3.816,29
18.5.28	De	R\$ 470.590,43	а	R\$ 529.414,24	R\$ 3.868,21	R\$ 116,04	R\$ 154,72	R\$ 154,72	R\$ 4.293,69
18.5.29	De	R\$ 529.414,25	а	R\$ 588.238,02	R\$ 4.298,19	R\$ 128,94	R\$ 171,92	R\$ 171,92	R\$ 4.770,97
18.5.30	De	R\$ 588.238,03	а	R\$ 661.767,78	R\$ 4.835,68	R\$ 145,07	R\$ 193,42	R\$ 193,42	R\$ 5.367,59
18.5.31	De	R\$ 661.767,79	а	R\$ 735.297,54	R\$ 5.373,15	R\$ 161,19	R\$ 214,92	R\$ 214,92	R\$ 5.964,18
18.5.32	De	R\$ 735.297,55	а	R\$ 827.209,74	R\$ 5.935,24	R\$ 178,05	R\$ 237,40	R\$ 237,40	R\$ 6.588,09
18.5.33	De	R\$ 827.209,75	а	R\$ 919.121,92	R\$ 6.497,33	R\$ 194,91	R\$ 259,89	R\$ 259,89	R\$ 7.212,02
18.5.34	De	R\$ 919.121,93	а	R\$ 1.034.012,18	R\$ 6.654,18	R\$ 199,62	R\$ 266,16	R\$ 266,16	R\$ 7.386,12
18.5.35	De	R\$ 1.034.012,19	а	R\$ 1.148.902,42	R\$ 6.811,03	R\$ 204,33	R\$ 272,44	R\$ 272,44	R\$ 7.560,24
18.5.36	De	R\$ 1.148.902,43	а	R\$ 1.378.682,90	R\$ 7.015,50	R\$ 210,46	R\$ 280,62	R\$ 280,62	R\$ 7.787,20
18.5.37	De	R\$ 1.378.682,91	а	R\$ 1.654.419,47	R\$ 7.226,04	R\$ 216,78	R\$ 289,04	R\$ 289,04	R\$ 8.020,90
18.5.38	De	R\$ 1.654.419,48	а	R\$ 1.985.303,37	R\$ 7.442,77	R\$ 223,28	R\$ 297,71	R\$ 297,71	R\$ 8.261,47
18.5.39	De	R\$ 1.985.303,38	а	R\$ 2.382.364,06	R\$ 7.666,05	R\$ 229,98	R\$ 306,64	R\$ 306,64	R\$ 8.509,31
18.5.40	De	R\$ 2.382.364,07	а	R\$ 2.858.836,87	R\$ 7.896,00	R\$ 236,88	R\$ 315,84	R\$ 315,84	R\$ 8.764,56
18.5.41	De	R\$ 2.858.836,88	а	R\$ 3.430.604,25	R\$ 8.132,76	R\$ 243,98	R\$ 325,31	R\$ 325,31	R\$ 9.027,36
18.5.42	De	R\$ 3.430.604,26	а	R\$ 4.116.725,10	R\$ 8.376,95	R\$ 251,30	R\$ 335,07	R\$ 335,07	R\$ 9.298,39
18.5.43	De	R\$ 4.116.725,11	а	R\$ 4.940.070,13	R\$ 8.628,18	R\$ 258,84	R\$ 345,12	R\$ 345,12	R\$ 9.577,26
18.5.44	De	R\$ 4.940.070,14	а	R\$ 5.928.084,14	R\$ 8.886,96	R\$ 266,60	R\$ 355,47	R\$ 355,47	R\$ 9.864,50
18.5.45	De	R\$ 5.928.084,15	а	R\$	R\$ 9.153,53	R\$ 274,60	R\$ 366,14	R\$ 366,14	R\$ 10.160,41





		7.113.700,98					
18.5.46	Acima de	R\$ 7.113.700,98	R\$ 9.428,27	R\$ 282,84	R\$ 377,13	R\$ 377,13	R\$ 10.465,37
18.6	Pelo registro de atos, contrato relativos a transações de em valor declarado, os emolun	barcações, sem	R\$ 84,73	R\$ 2,54	R\$ 3,38	R\$ 3,38	R\$ 94,03
18.7	DAS AVERBAÇĈ	DES					
18.7.1	De ato sem valor de	clarado	R\$ 69,76	R\$ 2,09	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 77,43
18.7.2	De ato de qualquer nature declarado, os emolumentos s 18.5						
18.8	Pelo cancelamento inclusive buscas e indicações, relativo a transações de embarcações, os emolumentos serão:		R\$ 69,76	R\$ 2,09	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 77,43
18.9	Certidões :						
18.9.1	Com uma folha	a	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
18.9.2	Por folha acrescida além da	primeira, mais	R\$ 8,41	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 9,32
18.10	Das buscas:						
18.10.1	Até dois anos		R\$ 6,31	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 7,01
18.10.2	Até cinco anos	3	R\$ 10,51	R\$ 0,31	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 11,66
18.10.3	Até dez anos		R\$ 16,83	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 18,67
18.10.4	Até quinze ano	R\$ 21,40	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,74	
18.10.5	Até vinte anos	R\$ 27,46	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,46	
18.10.6	Até trinta anos	R\$ 35,88	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,81	
18.10.7	Até cinquenta ar	ios	R\$ 42,18	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,80
18.10.8	Acima de cinquenta	anos	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,82
18.10.8	Acima de cinquenta	R\$ 54,80	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19		





18.10.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.	Orientação informativa				
18.11	Registro de firma – cadastro					
18.11.1	Cadastro	R\$ 10,51	R\$ 0,31	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 11,66
18.11.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura	R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02
18.11.3	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 19,18	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 21,27
18.11.4	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 371,09	Orientação informativa				
18.12	O tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos observará, no que couber, as disposições relativas aos emolumentos das Tabelas XIII e XVI.					
18.13	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,44	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 6,02

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2022 17:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

